



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

RICARDO BRITO DA SILVA

**POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO DA LINHA
MIPEM DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ – AFAP NOS ANOS DE 2015 A
2021**

**FORTALEZA – CEARÁ
2022**

RICARDO BRITO DA SILVA

POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO DA LINHA
MIPEM DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ – AFAP NOS ANOS DE 2015 A
2021

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Estudos Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas.

Área de Concentração: Políticas Públicas, Desenvolvimento econômico, Política de crédito.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Gomes Galindo.

FORTALEZA – CEARÁ

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Silva, Ricardo Brito da.

Política de concessão de crédito: um estudo de caso da linha MIPEM da Agência de Fomento do Amapá - AFAP nos anos de 2015 a 2021 [recurso eletrônico] / Ricardo Brito da Silva. - 2022. 106 f. : il.

Dissertação (MESTRADO PROFISSIONAL) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas - Profissional, Amapá, 2022.

Orientação: Prof. Dr. Alexandre Gomes Galindo.

1. Política de crédito. 2. Agência de Fomento. 3. Pequenos negócios . I. Título.

RICARDO BRITO DA SILVA

POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO DA
LINHA MIPEM DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ – AFAP NOS ANOS
DE 2015 A 2021

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 08/08/2022

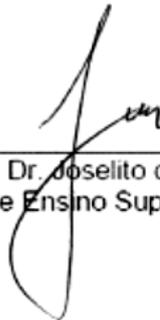
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Alexandre Gomes Galindo (Orientador)
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

 Documento assinado digitalmente:
RENAN ANTONIO DA SILVA
Data: 08/08/2022 12:13:33 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Prof. Dr. Renan Antônio da Silva
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Josélio dos Santos Abrantes
Centro de Ensino Superior do Amapá – CEAP

Dedico ao Pai, Filho e Espírito Santo.

Dedico a Maria Oneide de Brito.

Dedico a Aline Leite Brito.

Dedico a João Ricardo Leite Brito.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus de Abraão, Isaque e Jacó a minha gratidão, meu louvor e minha adoração. Povos, línguas e nações louvem o nome do Deus de Jacó, pois ele tem feito maravilhas no meio do seu povo. A terra derrete mediante a sua glória, os céus exaltam a sua grandeza e sua misericórdia.

A minha esposa Aline Leite Brito pelo amor, carinho e toda paciência que exerce neste momento em que trilho este longo e dificultoso caminho. Seu amor é minha inspiração a seguir em frente e não desistir. Te amo minha esposa.

Ao meu filho João Ricardo Leite Brito que me traz às alegrias que todo pai quer ter nesta vida. Fruto do amor e da misericórdia de Deus. Te amo filho.

Ao meu ilustre orientador professor Dr. Alexandre Gomes Galindo pelas orientações e insistência em não desistir da missão. Grato meu orientador.

Aos amigos particulares, em especial Simone Ferreira, pela boa vontade de através do conhecimento indicar os caminhos por onde já passou. Obrigado amiga.

Ao meu tutor espiritual Pastor José Antônio Guimarães pelas orações e por sempre nos apresentar diante de Deus, para que nos ilumine os passos a uma jornada de fé.

“Instrui ao sábio e ele se tornará mais sábio”.

(Provérbios de Salomão 09:09)

RESUMO

A política de concessão de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte possuem regramentos e exigências que nem sempre facilitam o acesso a financiamento para subsidiar o desenvolvimento das suas atividades, seja para investimentos em capital de giro, fixo ou misto. Nesta conjuntura, a Agência de Fomento do Amapá (AFAP), com vistas a protagonizar uma política de acesso a crédito mais democratizada para os pequenos negócios, criou linhas de crédito específicas para atender a demandas desses empreendimentos, a exemplo da linha de crédito MIPEM, que busca atender com oferta de crédito a pessoas jurídicas enquadradas nestes portes empresariais aos objetivos da política de fomento do desenvolvimento econômico destes segmentos empresariais. Diante disso, esta pesquisa pautou seu objetivo em investigar a configuração da concessão de crédito da AFAP, na qualidade de política pública nas perspectivas e dificuldades de acesso a linha de crédito MIPEM. A caracterização metodológica da pesquisa configura-se por uma pesquisa bibliográfica para revisão do arcabouço teórico e pesquisa documental para análise de processos, relatórios, e documentos inerentes a política de concessão de crédito da AFAP, na linha MIPEM. Foram analisados vinte e um (21) processos físicos indeferidos, disponíveis nos arquivos da AFAP, bem como análises de pareceres do Comitê de Crédito da AFAP (COMCRED) em sete (07) processos MIPEM, do acervo registrado dentro do período entre os anos de 2015 a 2021, em atendimento ao recorte temporal delimitado na pesquisa. Todo material foi selecionado aleatoriamente pelo gerente de crédito da AFAP. Como resultado observou-se que as principais dificuldades de acesso ao crédito perpassam por baixo *credit score*, pouca apresentação de garantias reais ou pessoais e a falta de organização da documentação para apresentação da proposta de solicitação do crédito.

Palavras-chave: Política de Crédito. Agência de Fomento. Pequenos Negócios.

ABSTRACT

The credit concession policy for micro and small companies has rules and requirements that do not always facilitate access to financing to subsidize the development of their activities, whether for investments in working, fixed or mixed capital. In this context, the Amapá Development Agency (AFAP), with a view to promoting a more democratized access to credit policy for small businesses, created specific lines of credit to meet the demands of these enterprises, such as the MIPEM line of credit, which seeks to meet the objectives of the policy to promote the economic development of these business segments by offering credit to legal entities of these business sizes. Therefore, this research aimed to investigate the configuration of AFAP credit granting, as a public policy in the perspectives and difficulties of accessing the MIPEM credit line. The methodological characterization of the research is configured by a bibliographic research to review the theoretical framework and documental research to analyze processes, reports, and documents inherent to AFAP's credit concession policy, in the MIPEM line. Twenty-one (21) rejected physical processes, available in the AFAP archives, were analyzed, as well as analyzes of opinions from the AFAP Credit Committee (COMCRED) in seven (07) MIPEM processes, from the collection registered within the period between the years of 2015 to 2021, in compliance with the time frame defined in the research. All material was selected at random by the AFAP credit manager. As a result, it was observed that the main difficulties in accessing credit are low credit score, little presentation of real or personal guarantees and the lack of organization of the documentation for the presentation of the proposal for applying for credit.

Keywords: Credit Policy. Promotion Agency. Small Business..

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Organograma institucional da AFAP.....	29
Figura 2	Interconexão entre políticas de empreendedorismo e apoio às MPE's.....	36
Figura 3	Taxa de sobrevivência de empresas de dois anos: Evolução no Brasil.....	39
Figura 4	Taxa de variação do PIB no Brasil, em % a.a. (2008 a 2014).....	40
Figura 5	Taxa de sobrevivência de empresas de dois anos, por porte.....	40
Figura 6	Taxa de sobrevivência das empresas de dois anos, para empresas constituídas em 2012, por UF.....	41
Figura 7	Conceito de microfinanças, microcrédito e MPO.....	50
Figura 8	Localização da Agência de Fomento do Amapá.....	58
Figura 9	Imagem externa do prédio da Agência de Fomento do Amapá.....	58
Figura 10	Imagem interna do prédio da Agência de Fomento do Amapá.....	59
Figura 11	Origem de crédito da linha MIPEM.....	67
Figura 12	Arquivos físicos acessados durante a pesquisa documental.....	69

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Classificação dos estabelecimentos segundo o porte empresarial.....	33
Quadro 2	Características do Micro Empreendedor Individual (MEI).....	33
Quadro 3	As causas mais comuns para falhas no negócio.....	38
Quadro 4	Operações de crédito concedidas (operações ativas).....	47
Quadro 5	Resumo das políticas financeiras do Brasil anos da República (1808 a 1964).....	52
Quadro 6	Solicitação da linha de crédito MIPEM indeferidas entre 2015 a 2021.....	70
Quadro 7	Parecer 01 do Comitê de Crédito AFAP.....	75
Quadro 8	Parecer 02 do Comitê de Crédito AFAP.....	76
Quadro 9	Parecer 03 do Comitê de Crédito AFAP.....	78
Quadro 10	Parecer 04 do Comitê de Crédito AFAP.....	79
Quadro 11	Parecer 05 do Comitê de Crédito AFAP.....	80
Quadro 12	Parecer 06 do Comitê de Crédito AFAP.....	81
Quadro 13	Parecer 07 do Comitê de Crédito AFAP.....	81

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Número de empresas e outras organizações no Amapá, período de 2015 a 2019.....	43
Tabela 2	Número de pessoal ocupado assalariado por município no Amapá entre 2015 a 2019.....	44
Tabela 3	Número de empresas no Amapá entre 2015 a 2019.....	44
Tabela 4	Percentual de empresas no Amapá por porte entre 2015 à 2019.....	45
Tabela 5	Recursos liberados pela AFAP entre 2015 à 2021.....	63
Tabela 6	Projetos aprovados entre 2015 à 2021 pela AFAP.....	64
Tabela 7	Operações de crédito da AFAP entre 2015 à 2021.....	64
Tabela 8	Impactos econômicos a partir da política de crédito da AFAP.....	64
Tabela 9	Estimativa de proposta de pedidos de crédito pela linha MIPEM entre 2015 à 2021.....	66
Tabela 10	Projetos aprovados por carteiras de crédito da AFAP entre 2015 à 2021 (Estimativa).....	66
Tabela 11	Recursos despendidos por carteiras de crédito da AFAP entre 2015 à 2021 (Estimativa).....	67

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFAP	Agência de Fomento do Amapá
AGÊNCIA AMAPÁ	Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá
AMASOL	Amapá Solidário
ALC	Áreas de Livre Comércio
ALCMS	Área de Livre Comércio de Macapá e Santana
BACEN	Banco Central do Brasil
BANAP	Banco do Estado do Amapá
CEMPRE	Cadastro Central de Empresas
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
COMCRED	Comitê de Crédito
CONCRESPE	Comitê de Crédito Especial
DRE	Demonstração de Resultado de Exercício
EIRELE	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FEMICRO	Federação das Entidades de Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Comércio e Serviço do Estado do Amapá
FUNDIMICRO	Fundo de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato
GEM	Global Entrepreneurship Monitor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
ME	Micro Empresa
MEI	Micro Empreendedor Individual
MIPEM	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
MPO	Microcrédito Produtivo Orientado
MPE	Micro e Pequenas Empresas
PIB	Produto Interno Bruto
S.A	Sociedade Anônima
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SEPLAN	Secretaria de Estado do Planejamento
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SERASA	Centralização de Serviços dos Bancos
SPC	Sistema de Proteção ao Crédito
SCR	Sistema de Informação de Crédito do Banco Central
SISBACEN	Sistema de Operações, Registro e Controle do Banco Central
SUMOC	Superintendência da Moeda e do Crédito
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras

SUMÁRIO

1	INTROUÇÃO.....	16
2	ASPECTOS METODOLOGICOS.....	25
2.1	Categorização da pesquisa.....	25
2.2	Procedimento de coleta, tratamento e análise dos dados..	27
2.3	Descrição da instituição alvo do estudo.....	28
3	REVISÃO TEÓRICA.....	30
3.1	Caracterização de micro e pequenas empresas.....	30
3.1.1	As micro e pequenas empresas na perspectiva do empreendedorismo.....	34
3.1.2	Desafios enfrentados pelas micro e pequenas empresas nos primeiros anos de atividade.....	37
3.1.3	A contribuição das micro e pequenas empresas para o desenvolvimento econômico no Brasil e no Amapá.....	41
3.2	A política de concessão de crédito para micro e pequenas empresas.....	45
3.2.1	Definição de crédito, microcrédito, microfinanças e economia solidária.....	46
3.2.2	Caracterização da política de concessão de crédito no Brasil e no Amapá.....	51
3.3	Agência de Fomento no Amapá.....	57
3.3.1	Criação da Agência de Fomento do Amapá.....	57
3.3.2	Linhas de crédito existentes na AFAP.....	60
3.3.3	Crédito para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MIPEM).....	61
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL.....	63
4.1	Recursos liberados entre 2015 e 2021.....	63
4.2	Impactos econômicos a partir da política de crédito.....	64
4.3	Motivos de indeferimento das propostas de solicitação de crédito através da linha MIPEM.....	68
4.4	Análise dos processos físicos acessados.....	69

4.5	Análise dos pareceres emitidos pelo Comitê de Crédito (COMCRED) da AFAP para processos indeferidos da linha MIPEM entre 2015 e 2021.....	73
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
	REFERÊNCIAS.....	90
	APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO.....	96
	APÊNDICE B – CARTA DE ANUÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA – AFAP.....	98
	APÊNDICE C – LINHAS DE CRÉDITO EXISTENTES NA AFAP.....	99
	APÊNDICE D – “OS 5 C’S DO CRÉDITO” ADOTADOS PELA AFAP.....	102
	APÊNDICE E – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA AFAP PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO NA LINHA MIPEM.....	103
	APÊNDICE F – MODALIDADES DE INVESTIMENTO DO CRÉDITO.....	105
	APÊNDICE G – ENCARGOS, INADIMPLÊNCIA E GARANTIAS EXIGIDAS PELAS AFAP PARA CONCESSÃO DA LINHA DE CRÉDITO MIPEM.....	106

1 INTRODUÇÃO

O período do Governo Militar, iniciado em 1964, teve sua ascensão marcada pelo rompimento do poder moderador (STEPAN,1975). Contexto no qual o sistema passa a ser conduzido por uma aliança entre empresários e militares, que culminou na tomada do governo de João Goulart (MELO, 2012). Importante pontuar que nesse cenário a política de geração de crédito ganha destaque com duas ações fundamentais ao seu desenvolvimento, a criação do Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 1964 através da Lei nº 4.595, e instituição do Conselho Monetário Nacional, promulgado pela mesma normativa, fato resultante da pactuação ajustada entre esses dois atores.

Tais investidas realizadas no período militar teve por meta uma intervenção econômica com vistas na estabilização da economia, o aumento da arrecadação a diminuição do déficit fiscal, o escalonamento do Produto Interno Bruto (PIB) e a promulgação da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que estabeleceu o Código Tributário Nacional (CTN). Esse conjunto de medidas representaram um pacote de reformas geradoras de profundas mudanças para economia brasileira (SANTOS, 2013).

A exemplo, tem-se o impulso em setores de infraestrutura, balança comercial, reestruturação das medidas fiscais criando ou extinguindo impostos a partir do CTN. Feitos que deram robustez para que em 1968 o PIB brasileiro crescesse em quase 10%. Conforme Santos (2013) a expansão do PIB duraria aproximadamente até meados dos anos de 1970. Contudo, como ressalta o autor, no mesmo período persistia um autoritarismo marcado pelos Atos Institucionais. Ou seja, no balanço geral, ainda que em termos econômicos houvesse crescimento do PIB, as oportunidades decorrentes disso, eram todas condicionadas a um regime de governança autoritária que obviamente controlava o que era ou não permitido e como e no que se faria investimentos econômicos no país.

No início da década de 80, o Brasil vivenciou um contexto de baixo crescimento econômico, abertura dos mercados comerciais e financeiros, revoluções de estratégias comerciais e concorrências e o arranjo das médias e grandes empresas que, no pensamento de Santos (2006), teve como

consequência o aumento da concentração do número de empregados em pequenos negócios.

Contudo, essa revolução gerada em direção aos pequenos negócios esbarrou em problemas estruturais existentes na economia brasileira (SANTOS, 2006). Para o autor, a consequência imediata do aumento do número de empregos e negócios informais era reflexo do elevado nível de desemprego no país.

A partir de 2003 as políticas de estímulo ao empreendedorismo no Brasil ganharam força com a simplificação de obrigações tributárias, com a criação do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte integradoras do Simples Nacional (BALTAR, 1996).

De acordo com Global Entrepreneurship Monitor (GEM) (2020), a partir do Governo Lula, passou a figurar as políticas de barateamento do crédito e a melhor condição de acesso a tais serviços por parte das camadas da população menos favorecidas eclodiu, houve aumento de consumo exponencial de serviços de crédito no país. Segundo o grupo GEM, o percentual de empreendedores do Brasil aproximava-se de 20,9% e em 2010, final do governo Lula, esse percentual se consolidou em 32,3%.

Em 2011 no governo de Dilma Roussef, ocorreu uma baixa no nível de empreendedorismo, retraindo-se para 26,9%, retomando o crescimento ao final do primeiro mandato chegou ao maior nível já atingido 39,3% até o presente momento do estudo. Na era governamental de Michel Temer houve uma estabilidade em 36% no número de empreendedores no Brasil. E no início do governo Bolsonaro em 2019 a taxa variou para 38,7% (GEM, 2020).

Verifica-se como as políticas dos governos afetam o desempenho, não somente da economia, mas também no comportamento da dinâmica empreendedora do país. Em menos de 20 anos do novo século, as variações comportamentais da política e do mercado criaram distorções nas estatísticas do empreendedorismo, mostrando os efeitos imediatos frente a posição adotada pelos governos.

Dados do CEMPRE – Cadastro Central de Empresas (2019) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que em 2015 havia no Brasil 4.552.431 empresas. Já em 2019, último ano analisado pelo instituto, o

número de empresas passou para 4.683.840, isso demonstra um crescimento relativamente baixo para o quadriênio de 2,8%. Quando avaliado o percentual de participação das empresas classificadas como micro e pequena, observa-se que entre 2015 a 2019 a média era de 99% do total, indicativo que apenas 1% do segmento empresarial brasileiro é composto por médias e grandes empresas.

Referindo-se a pessoal assalariado entre 2015 a 2019, os dados apresentam uma média de 32.576.157 pessoas assalariadas no Brasil. Do total, 49% estão ligadas a micro e pequenas empresas (16% e 33%, respectivamente) e 51% em empresas médias e grandes (CEMPRE, 2019). Tais informações ressaltam a importância das MPE's para economia brasileira e sua contribuição na geração de emprego e renda da população economicamente ativa.

Corroborando com aspecto demonstrativo de notoriedade das MPE's na economia, o SEBRAE salienta a participação de 27% do Produto Interno Bruto (PIB) do país, em 2011, foi gerada por essa parcela do setor empresarial brasileiro. Ainda, enfatiza que os pequenos negócios do setor do comércio são responsáveis por 53,4% do PIB neste enquadramento. No setor da indústria a contribuição foi de 22,5%, chegando perto das médias empresas que contribuem com 24,5%. No setor dos serviços a MPE's participam com 36,3% do valor adicionado gerado.

No Amapá, segundo dados do IBGE, entre 2015 a 2019 o número de empresas registradas foi de 6.820 para 6.253, uma retração para o setor de - 8,3% do quantitativo que figurava anteriormente. Destas 99% são classificadas como micro e pequenas empresas, fato convergente a tendência em nível nacional. Em se tratando da participação de pessoas ocupadas assalariadas, no Amapá, o percentual médio é 75% nas micro e pequenas empresas e 25% nas médias e grandes. Nota-se uma diferença significativa no comparativo entre o dado local e nacional.

No Amapá, segundo Relatório de Contas Regionais (2019), o Estado produziu um PIB de aproximadamente R\$ 17.497 bilhões de reais, gerando uma contribuição para o país de 0,2% do total. Entre os estado da região norte, o Amapá é o penúltimo colocado em renda per capita por estado, somando R\$ 20.688 bilhões. Em se tratando de contribuição por parte das MPE's na produção de Valor Adicionado Bruto, o segmento do comércio e serviços em termos percentuais representam 46,1% da riqueza produzida.

Os municípios de maior representatividade no que concerne o PIB do Amapá são, respectivamente, Macapá R\$ 11.434 bilhões (65,35%), Santana R\$ 2.125 bilhões (12,15%) e Laranjal do Jari R\$ 970 milhões (5,55%). Em Macapá o setor primário representa 0,6% (agropecuária), o setor secundário (indústria) 5,7% e o terciário 50,2% do Valor Adicionado Bruto. Já na administração pública este indicador foi de 43,5% do total de riqueza produzida no município de Macapá (CONTAS REGIONAIS, 2019).

Analisando e refletindo sobre as problemáticas abarcadas neste contexto, percebeu-se a necessidade de se verificar quais são as políticas correntes compostas para as MPE's destinadas ao incremento do desenvolvimento e consolidação destas instituições. Pois, segundo o SEBRAE (2016) apenas 68% das empresas no Amapá conseguem se manter abertas nos seus primeiros dois anos de criação. Uma linha de causa e efeito, onde as microempresas são as que apresentam maior tendência de fechar as portas, dentro do mesmo período vigente.

Circunstâncias como adversidades no processo de gerenciamento, precificação, encargos tributários e trabalhistas, dificuldade de mensuração dos custos operacionais e a precisão de seus produtos e serviços, estão entre os principais desafios enfrentados pelos empreendedores. Além disso, tem-se acentuado a problemática do capital para investimento em giro e fixo que se esgota rapidamente, devido a gastos e despesas que se fazem necessárias na etapa de estruturação para abertura e funcionamento do negócio.

Para atender a essa carência, em geral manifesta-se entre os empreendedores a ânsia em apelar por estratégias de acesso a crédito. De tal modo que se torna imediatamente imprescindível, ações pautadas na ampliação e no fomento de políticas públicas e privadas para investimento em melhoria e inovação na oferta de linhas de créditos mais acessíveis e menos onerosas aos pequenos negócios.

Nessa cruzada, a busca por crédito, como já frisado, ao ser constantemente freada por tantas burocracias e exigências por parte das instituições reguladoras, fatores que também se associam a falta de organização das empresas, que muitas linhas e modalidades de concessão de crédito passam a ter acesso limitado ou inviabilizado para boa parte dos empreendedores.

Contexto, no qual a Agência de Fomento do Amapá, tem buscado protagonizar intervenções visando fomentar atividades produtivas, alinhada a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. A AFAP é uma empresa pública, de economia mista vinculada ao Banco Central do Brasil, normatizada por Resolução do BACEN nº 2828, a qual estabelece os princípios regulatórios para as atividades das agências de fomento no Brasil. A AFAP atua com uma vasta carteira de linhas de crédito tendo como público alvo pessoas físicas e jurídicas.

Dentre as linhas existentes na AFAP, destaca-se a linha voltada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MIPEM), que tem como objetivo o financiamento de pessoas jurídicas para implantação, ampliação, reestruturação e modernização dos empreendimentos. Visa também o fortalecimento e a possibilidade de geração de emprego e renda, aumento de receitas públicas e privadas, e alavancagem da competitividade local.

Assim sendo, para que as microempresas e empresas de pequeno porte acessem o crédito através do MIPEM, torna-se necessário o atendimento das exigências documentais que comprovem questões jurídicas e situacionais do negócio; documentos financeiros, como a relação de faturamento dos últimos 12 meses, balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício atualizado; e documentação pessoal do representante legal (Empresa Individual), sócio representante (Sociedade Empresarial) e avalista para verificação de pendências em instituições como SERASA, SRC e SISBACEN.

Este arranjo documental possibilita a concessão de crédito como uma oportunidade que o empreendedor passa a ter de aumentar sua produção e melhorar o seu negócio. Portanto, o crédito se estabelece na relação entre o prestador e o tomador de empréstimos, com condições que garantam para o prestador o retorno dos recursos emprestados (*spread*) em valores e condições maiores que o montante principal emprestado.

Tal política de crédito no país, é normatizada pelo Banco Central do Brasil, instituição reguladora do sistema de crédito, formado por instituições financeiras que o integram. Trata-se de um conjunto organizacional que se classifica por tipo e condições, e são compostas por diversos elementos como bancos comerciais, corretoras de crédito, instituições previdenciárias, agência de desenvolvimento e/ou de fomentos.

Com referência as Agências de Fomento, definem-se por entidades reguladas pela Resolução BACEN nº 2828/2001, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Agência de Fomento. De acordo com a respectiva norma as agências têm objetivo de financiar capital fixo e de giro para empreendimentos, previsto em programas de desenvolvimento, na unidade da Federação onde estão sediadas. As agências devem ter por finalidade, garantir oportunidade de oferta e acesso a recursos financeiros por empreendedores, principalmente os de pequenos negócios. Uma característica dessas agências no Brasil é fazer parte da política de desenvolvimento dos territórios locais e estaduais. É uma instituição focada no estímulo à economia através de ações de subsídio, cooperação e contribuição para empreendimentos de pequeno porte.

A importância do impulso à economia por subvenção de crédito a pequenos negócios, outorgado via agências de fomento, tende a ser uma alternativa útil e rentável de financiar capital, para alastrar a produção das MPE's. Como resultado estratégico disso, torna-se factível melhorar a capacidade operacional e financeira dessas corporações, e assim, suavizar estorvos financeiros, dando ao empreendedor a oportunidade de aplicação de recursos na modernização do seu negócio, adoção de técnicas produtivas mais seguras, menos onerosas e mais lucrativas, bem como, a chance de empregar receita na área de inovação, tecnológica e/ou estrutural.

Todavia, o acesso ao crédito por intermédio das agências de fomento exige o cumprimento de obrigações legais dos empreendedores. Incumbência que culmina em obstáculo vultoso no caminho para a obtenção do crédito. Várias são as complexidades deparadas no percurso trilhado até o seu aval, dentre as quais, elenca-se a apresentação documental do Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa, além de indicadores de liquidez e solvência financeira da empresa.

Uma das exigências feitas as empresas para dispor um empréstimo em bancos comerciais ou agências de fomento, consiste no ato do processo na concessão formal da demonstração de viabilidade do negócio, o desempenho gerencial da empresa, com os resultados presentes e futuros da firma.

Para executar tal proeza, o empreendimento depende de outros fatores organizacionais como ter um bom plano de negócio, controles gerenciais de caixa e equivalentes de caixa, estoques dos produtos, planejamento tributário

adequado, eficiência na construção dos custos de aquisição e precificação de produtos e serviços. Condicionantes que elevam seus indicadores, permitindo maior segurança em suas decisões comerciais. Ressalta-se que sobre essa engrenagem há uma diversidade de elementos necessários a avaliação e consolidação do acesso ao crédito.

Na observação do atual cenário das MPE's, percebe-se que dentre as principais dificuldades para ter acesso a crédito é acentuado o desconhecimento sobre suas próprias condições gerenciais, especialmente no que diz respeito ao registro e documentação de seus processos produtivos, contábeis, financeiros e administrativos. Talvez por este fator as micro e pequenas tornam-se as instituições empresariais que mais tem dificuldades para acesso a crédito.

Diante disso, tem-se a projeção de coeficientes como inexistência, insipiência ou ineficácia no planejamento e na gestão do negócio, na limitada capacitação dos proprietários em gestão empresarial, apontadas de forma dedutiva como sendo as variáveis que impactam ou mesmo concebem esse quadro de baixa capacidade de obtenção de crédito pelas MPE's.

Nessa direção analítica, pontua-se que, mesmo uma agência de fomento que seja do governo, e esteja focada em estimular a economia através de estratégias de concessão de crédito, terá suas ações sempre atreladas e condicionadas as exigências do Sistema Financeiro Nacional, posto que a organização também demanda a seguridade de retorno do crédito concedido e a manutenção de suas receitas. Logo, critérios para garantir a restituição do crédito e reduzir riscos financeiros, inevitavelmente farão parte das engrenagens de oferta de crédito das instituições concedentes, públicas ou privadas.

Direcionado pela contextualização da problemática que emerge do debate, chega-se à pergunta problema que norteia essa pesquisa, de modo específico, alicerçada na verificação do seguinte quesito: em que medida os critérios para acesso ao crédito da linha MIPEM gerida pela AFAP impactam na efetividade da política de fomento aos pequenos negócios no Amapá?

Como hipótese levantada, se considera que os critérios utilizados para a análise dos processos MIPEM, por mais que atenda a efetividade da política de fomento aos pequenos negócios no Amapá, e sejam condizentes com a natureza legal de regulações do Banco Central, com suas as regras institucionais, ainda,

possuem características que burocratizam o acesso a crédito financeiro para as Micro e Pequenas empresas do Amapá.

A necessidade de responder à questão levantada para compreender os aspectos que envolvem o problema e posteriormente propor ou sugerir ações para embasamento de resolução é o primeiro elemento designado a justificativa deste estudo.

Síncrono a isso, tem-se também como fundamento para o desenvolvimento da pesquisa, o fato de, apesar da relevância das questões levantadas, no Amapá, estudos técnicos/científicos voltados a identificação, discussão e compreensão do contexto situacional problematizado. Ainda, são incipientes, demandando-se, portanto, uma diagnose precisa das peças que compõem as engrenagens do sistema em vigor.

Nessa lógica, considera-se fundamental a geração de novos conteúdos, dados e informações científicas que possam corroborar, orientar e/ou embasar a tomada de decisão sobre elaboração e reformulação de políticas de concessão de crédito para MPE's.

Forjado no pressuposto do desenvolvimento econômico e das políticas públicas para o desenvolvimento como forma de construir uma sociedade mais justa com geração e distribuição de renda, ratificando-se a crença nas MPE's como sendo instituições geradoras de impactos positivos na promoção da prosperidade econômica local. Argumenta-se que a realização desta pesquisa abarca um interesse de natureza coletiva, política, econômica, social e administrativa. Logo, espera-se que sua realização possa de alguma maneira, colaborar e cooperar com o aperfeiçoamento de estratégias de fomento na modalidade de concessão de crédito as MPE's do município de Macapá e também do estado do Amapá.

Da contextualização do cenário do empreendedorismo no Amapá e das políticas públicas para o fomento das MPE's, por meio da concessão de crédito realizado pela AFAP na linha MIPEM, tem-se como questão norteadora central em compreender: quais são as dificuldades de acesso à linha de crédito MIPEM/AFAP enfrentadas pelas microempresas no município de Macapá (AP)?

Desdobrando-se para questões norteadoras específicas na busca da compreensão das dificuldades do acesso ao crédito, emerge analisar qual a

importância das micro e pequenas empresas para a economia amapaense? Qual a relação entre políticas públicas de desenvolvimento, políticas de acesso ao crédito e o papel da AFAP? Como se configura a concessão de crédito da AFAP a partir MIPEM na qualidade de política pública? e, quais são as perspectivas e dificuldades de acesso à linha de crédito MIPEM/AFAP pelas micro e pequenas empresas de Macapá?

No prisma da resolutividade dos questionamentos levantados, foram elencados como objetivos para esta dissertação a investigação de como se configura a concessão de crédito da AFAP, na qualidade de política pública pautado nas perspectivas e dificuldades de acesso à linha de crédito MIPEM; passaram pela descrição da importância das micro e pequenas empresas para a economia amapaense; fora analisado a relação entre políticas públicas de desenvolvimento, as políticas de acesso ao crédito e o papel das instituições de fomento e a configuração da concessão de crédito da AFAP a partir da linha MIPEM na qualidade de política pública; por fim se buscou demonstrar os obstáculos de acesso à linha de crédito MIPEM/AFAP que impactam na Política de Fomento aos pequenos negócios no Amapá.

A estruturação textual deste trabalho está dividida em cinco seções principais. A partir dos aspectos introdutórios apresenta-se o item descritivo do desenho metodológico que compreende as categorias de pesquisa adotadas no estudo. Em sequência o tópico com arcabouço de caracterização das micro e pequenas empresas, seguido do conteúdo que discute a política de concessão de crédito para micro e pequenas empresas. Avançando para a narrativa sobre a Agência de Fomento do Amapá – AFAP e os destaque para a linha de crédito MIPEM. Chega-se à apresentação dos resultados e discussão da pesquisa documental, em fechamento tem-se as considerações finais enfatizando os pontos mais relevantes observados no estudo.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta é a etapa de produção do estudo no qual descreve-se o processo metodológico trilhado para a construção da pesquisa e aprimoramento dos estágios de elaboração da dissertação. Desse modo, o conteúdo disposto faz referência as fases de planejamento, critérios e procedimentos adotados para execução dos objetivos desta obra científica.

2.1 Categorização da pesquisa

A referida dissertação corresponde a modalidade de pesquisa aplicada, pois, buscou a resposta de um problema relacionado as dificuldades de micro e pequenas empresas no que diz respeito ao acesso à linha de crédito MIPEM/AFAP. Prodanov e Freitas (2013) delimitam a pesquisa aplicada como aquela capaz de gerar conhecimentos para aplicação prática de um problema específico.

A modalidade de investigação efetuada foi o estudo de caso, que é definido por Yin (2001) com aspecto de diversidade em se tratando de pesquisas sociais e áreas voltadas a prática das políticas, ciência política e administração pública à exemplo. Trata-se de uma classe de pesquisa estratégica e preferencialmente adotada ao se empregarem questões do tipo “como” e “por que” em cenários no qual o pesquisador possui controle reduzido sobre os eventos do fenômeno estudado quando estes se inserem em algum contexto da vida real.

Para Gil (2008) referente a coleta de dados o estudo de caso mostrou-se como o mais completo dos delineamentos, pois os dados podem ser obtidos de forma variada, através de análise de documentos, entrevistas, depoimentos pessoais, observação espontânea, observação participante e análise de artefatos físicos. Por essas características que o estudo de caso foi considerado adequado ao desenvolvimento desta pesquisa.

Para o problema e os objetivos de pesquisa esse conjunto de procedimentos mostrou-se coerente quanto ao uso das ferramentas a serem aplicadas para realização da pesquisa.

Nesta investigação foi empregada a pesquisa explicativa, pois buscam identificar fatores determinantes ou contribuintes a provocar determinados fenômenos (GIL, 2008), além de trazer o conhecimento da realidade através da explicação da razão e o porquê das coisas.

Adotou-se também um esforço de pesquisa bibliográfica como recurso de levantamento de informações secundárias acerca do tema, disponíveis em materiais de origem científica, publicados em formato de livros, artigos de revistas, dissertações, teses entre outros. Assim como, os conteúdos de plataformas institucionais, como, por exemplo, IBGE, IPEA, ACIA, FEMICRO, SEBRAE e etc.

A utilização desta técnica assenta-se na descrição detalhada, com fichamento, delineamento, subtração e incorporação das matérias relacionadas a crédito, política de fomento destinadas as micro e pequenas empresas e o nexos destes fatores analisados na perspectiva dos coeficientes de desenvolvimento econômico segmentado para o cenário das MPE's do Amapá.

Em se tratando da pesquisa documental, Lakatos (2017) a referência como a tipologia que possui na sua fonte de coleta de dados somente documentos que constituem origens denominadas de primárias. Assim, para este desenho metodológico em primeira instância foi apresentado ao presidente da Agência de Fomento do Amapá (AFAP), o Termo de Autorização Institucional e Termo de Consentimento Livre Esclarecido (Apêndices A e B), um a pedido de autorização e obtenção de assinatura de aprovação e concordância com a realização da pesquisa na respectiva instituição e o outro documento dando ciência dos objetivos e esclarecimentos quanto aos procedimentos de desenvolvimento da pesquisa que tem no seu estudo de caso a própria Agência.

Logo, o emprego da pesquisa documental pautou-se na apuração dos documentos e registros institucionais existentes na AFAP que continham inicialmente dados e informações vinculados a oferta, atendimento e concessão de crédito para micro e pequenas empresas do Amapá e em prosseguimento afunilando para as bases, elementos, matérias e referenciais específicos da linha de financiamento de crédito que constitui o Programa para Micro e Pequenas Empresas (MIPEM).

Nessa etapa foi feita a verificação de informações relativas a registros de solicitação de crédito a partir da linha MIPEM da AFAP deferidos e indeferidos,

dentro do período temporal estabelecido entre os anos de 2015 a 2021, justificando-se o recorte temporal pela disponibilidade documental existente na Agência. Ademais, examina-se o volume concedido, o período de vigência do contrato, a taxa de juros estipuladas, a inadimplência ocorrida e as medidas de gestão adotadas para dirimir o déficit financeiro da Agência. Os conteúdos obtidos nesta ação foram catalogados e fichados em planilhas e quadros descritivos.

No que diz respeito a abordagem analítica foi feito uso preponderante da pesquisa qualitativa. Nos estudos de caso, apesar da variedade de possibilidades e formas analíticas que podem ser utilizadas para interpretação dos dados, em geral há predominância dos moldes analíticos do enfoque de natureza qualitativa (GIL, 2008).

2.2 Procedimento de coleta, tratamento e análise dos dados

No procedimento de desenvolvimento desta pesquisa as técnicas de obtenção de dados das pesquisas bibliográfica e documental se assemelham quanto a organização, seleção e fichamento das informações levantadas e se diferem quanto a origem de suas fontes.

Dessa maneira o foco analítico do conteúdo resultante da pesquisa bibliográfica integra um quadro de referência teórica que buscou esclarecer os principais conceitos que envolvem o tema deste estudo sobre crédito, micro e pequenas empresas e políticas de fomento do desenvolvimento econômico deste segmento empresarial. Este método foi utilizado na execução do objetivo que envolve a discussão, narrativa e apresentação dos princípios delimitados pela temática da pesquisa e que fazem parte da composição da fundamentação teórica do estudo, bem como, servem de base as argumentações feitas a partir dos resultados da pesquisa.

Por sua vez a pesquisa documental compreendeu a análise de conteúdo, dividida em três ciclos. O primeiro composto pela pré-análise com a escolha dos documentos e preparação do material para análise. O segundo constituído pela exploração do material com a delimitação da unidade, enumeração e classificação dos dados e informações. O terceiro fecha o ciclo com o tratamento, a inferência e a interpretação dos dados.

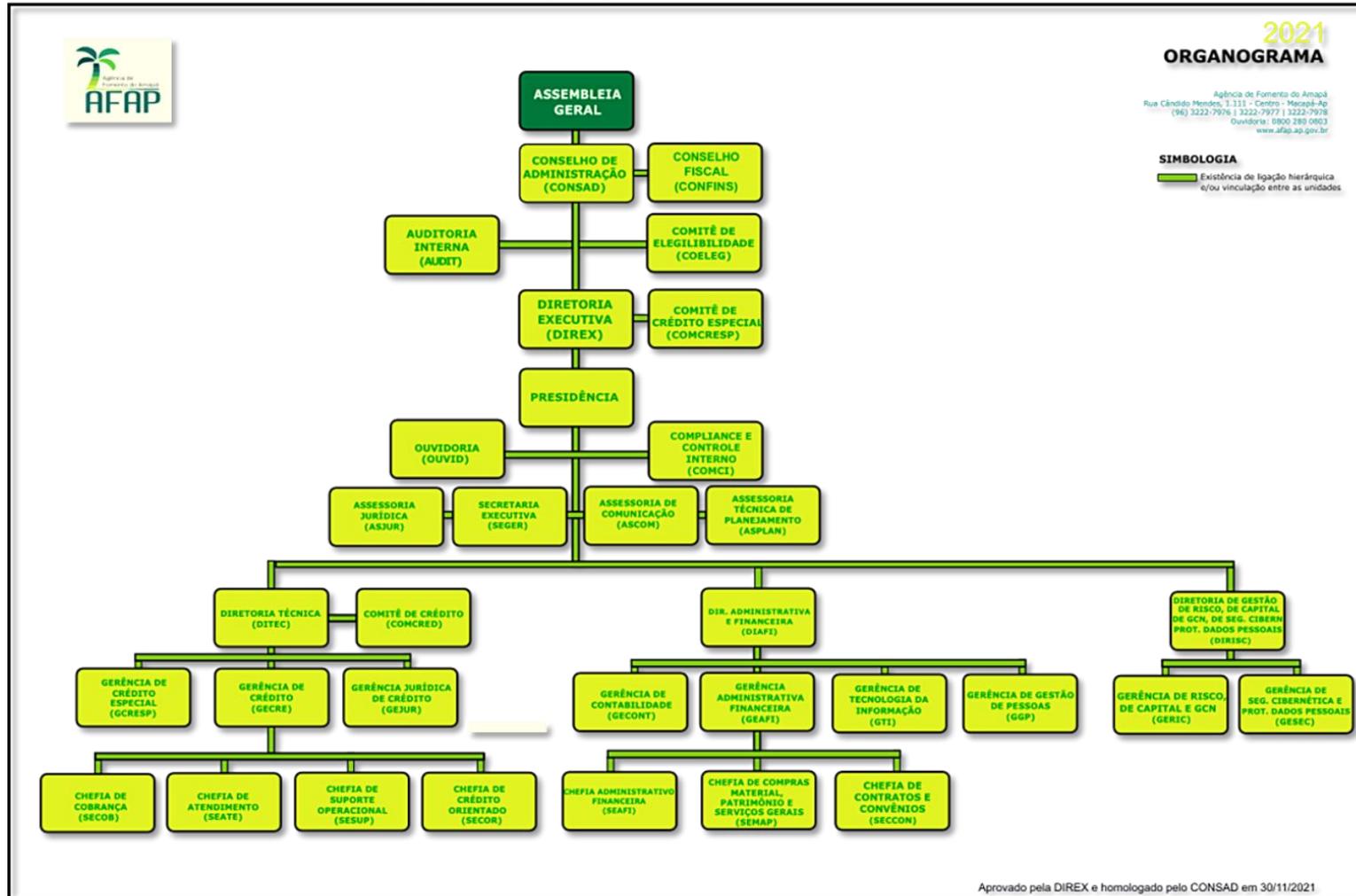
Para edição do material resultante das análises feitas no estudo de caso, os procedimentos de tabulação e tratamento dos dados obtidos na averiguação dos documentos acessados durante a pesquisa foram feitos em planilhas com uso do programa *Microsoft Excel*. As análises desse material foram alicerçadas nos quadros de dados produzidos e na interpretação das informações captadas. Nesta ação foi realizado a verificação de todos os aspectos convergentes ou divergentes das observações sistemáticas obtidas na pesquisa, para que se evitasse com isso qualquer subjetividade gerada por parte do pesquisador.

2.3 Descrição da instituição alvo do estudo

O estudo deu-se na sede da Agência de Fomento do Amapá (AFAP), localizada na rua Cândido Mendes, número 1.111, bairro Centro, cidade de Macapá, estado do Amapá, no horário de funcionamento da agência, que vai de 8 (oito) horas da manhã até às 14 (quatorze) horas da tarde no horário de Brasília.

A AFAP foi criada a partir Decreto nº. 3213 em 23 de dezembro de 1998 como uma Empresa Pública sob forma de Sociedade Anônima, Unipessoal de Capital Fechado. A agência é vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e seu principal acionista é o Governo do Estado do Amapá, com ações ordinárias sem valor nominal. Além disso, segue as resoluções e diretrizes estipuladas pelo BACEN. A Figura 1, representa o organograma institucional da AFAP.

Figura 1 – Organograma Institucional da AFAP



Fonte: AFAP (2021).

3 REVISÃO TEÓRICA

Com intuito de verificar os aspectos teóricos atrelados as discussões e o debate a respeito do tema tratado nesta pesquisa, apresenta-se na estruturação do arcabouço teórico, os conceitos chaves, conteúdos e informações relevantes a explicação e compressão do problema investigado. De modo que sua composição se divide em três eixos principais de abordagens. A caracterização das MPE's; A política de concessão de crédito para as MPE's; e, A Agência de Fomento do Amapá.

3.1 Caracterização de micro e pequenas empresas

Nas concepções de Cassaro (1999) e Franco (1991) citadas no estudo de Schlindwein (2004, p.65) empresa é posta, respectivamente, como um termo utilizado para designar “uma entidade jurídica que tem como obrigação apresentar lucro, lucro este suficiente para permitir sua expansão e o atendimento das necessidades sociais”. Também descrita como sendo “toda atividade econômica com fim lucrativo. É toda entidade constituída sob qualquer forma jurídica para exploração de uma atividade econômica, seja, mercantil, industrial, agrícola ou prestação de serviços”.

Chiavenato (2007) complementa que empresa envolve a aplicação organizada de determinados indivíduos no intuito de produzir bens e serviços, a fim de comercializá-los em determinado ambiente de mercado e alcançar retorno financeiro pelo seu empenho.

Por essa ótica, o termo empresa é utilizado para designar uma modalidade de instituição que visa a obtenção de lucro por meio de um empreendimento. Porém, Druker (2002) não concorda totalmente com tal prognóstico conceitual, alegando que a lucratividade não é elemento crucial caracterizador de uma organização empresarial. O autor menciona que lucro não representa o único fator motivacional para a constituição de um negócio e alega tratar-se de uma crença errônea criada por economistas clássicos que buscavam explicar uma realidade econômica para qual as suas teorias de equilíbrio estático já não eram mais capazes de elucidar.

Assim sendo, torna-se possível explorar a linha de entendimento de Druker (2002) o qual indica dois aspectos relevantes na definição de empresa. O primeiro ponto se assenta na ideia de: i) criar consumidor; e o segundo ii) é o consumidor que determina o que é uma empresa.

Nos dois prismas, cogita-se que o primeiro ponto se estrutura em virtude de os mercados não serem criados a partir da aleatoriedade, forças da natureza ou forças econômicas. O que cria uma empresa são pessoas que a administram. Mesmo antes de se oferecer o suprimento das necessidades aos clientes, estes já poderiam estar sentindo tais necessidades e a empresa encontra meios de satisfazê-lo. O segundo aspecto é justificado pelo ponto de vista da lógica do mercado consumidor, ou seja, é o consumidor que estará ou não disposto a pagar por bens e serviços que poderão transformar seus recursos em atendimento de suas necessidades. Esta corrente de pensamento defende que:

[...] O mais importante não é o que a empresa pensa que produz – especialmente em termos do seu futuro e do seu sucesso. O decisivo é o que o consumidor acredita que está comprando, o que ele considera de valor - isto é que determina o que uma empresa é, o que ela produz e se irá, ou não prosperar. E o que o consumidor adquire e considera de valor nunca é um produto. É sempre uma utilidade, isto é, aquilo que um produto ou serviço faz para ele. (DRUKER, 2004, p.110).

Por esse ângulo, Demac (1990, p. 13) corrobora que:

Empresa é um lugar onde se cria riqueza e que permite pôr em operação recursos intelectuais, humanas, materiais e financeiros para extrair, produzir, transformar ou distribuir bens e serviços, de acordo com objetivos fixados por uma administração. De maneira geral, estes objetivos se relacionam, em maior ou menor grau, com a ambição de ganho e com o benefício social.

Ao trazer essa linha de defesa, não se visa negar, lucro e lucratividade como itens motivacionais e importantes no processo de constituição empresarial, mas sim, trazer para o debate que existem, para além destes, outros fatores tão fundamentais, quanto. A exemplo, elenca-se, fatores sociais, coletivos, projetos, e interesses pessoais. Nesse sentido, nos parece incorreto, protagonizar o lucro como peça chave, única e exclusiva para caracterizar uma empresa.

Dentro da concepção de empresa, buscando-se enquadrar o que vem a ser na classificação de porte empresarial uma pequena empresa e uma microempresa, Longnecker et al. (2007) explicam que existe dentre as pequenas empresas uma diversidade de portes, esse é um fator que acaba culminando em uma compreensão distorcida de “pequena empresa” gerando em muitos a impressão, que tal empresa não tem importância. Na interpretação destes autores, trata-se de uma impressão completamente errada.

No Brasil, as definições para microempresa e empresa de pequeno porte se assemelham. A Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 trouxe em seu bojo critérios expressos de classificação para o enquadramento e a diferenciação por porte empresarial para se designar microempresa e empresa de pequeno porte. Segundo a referida Lei, estão caracterizadas pelos seguintes aspectos:

- I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
- II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (BRASIL, 2006).

A legislação atual considera como microempresa atividades que tenham receita bruta inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o que lhe permite uma renda média mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Já para empresas de pequeno porte essa receita bruta média mensal pode girar no limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Nesses rendimentos estão incluídos os custos e despesas para operacionalização da atividade, além da remuneração do(s) sócio(s) através de pró-labore mensal ou retirada através de participação de dividendos.

Para o Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), além do critério legal que trata da definição por receita bruta auferida, utiliza-se também a metodologia de número de pessoas ocupadas e setor de atividade econômica através da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua (Pnad Contínua), retratada através de informações de carácter demográfico e socioeconômicos como demonstra-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Classificação dos estabelecimentos segundo o porte empresarial

PORTE	SETORES	
	Indústria e Construção	Agropecuária, Comércio e Serviços
Microempresa	até 19 pessoas ocupadas	até 9 pessoas ocupadas
Pequena Empresa	de 20 a 99 pessoas ocupadas	de 10 a 49 pessoas ocupadas
Média Empresa	de 100 a 499 pessoas ocupadas	de 50 a 99 pessoas ocupadas
Grande Empresa	500 pessoas ocupadas ou mais	100 ocupadas ou mais

Fonte: Adaptado de SEBRAE (2018, p. 10).

A Lei da Micro e Pequena empresa também traz a figura do Micro Empreendedor Individual (MEI). Segundo a lei, será considerado MEI, o empresário individual que se enquadre no art. 966 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou que se enquadre os art. 18-A parágrafos 4º e 5º da Lei 123 de 2006, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja, optante do Simples Nacional (Quadro 2).

Quadro 2 – Características do Micro Empreendedor Individual (MEI)

MEI	CARACTERÍSTICAS
Faturamento	Até R\$ 81.000,00
Regime de tributação	Simples Nacional
Quantidade de empresas	Somente 01
Pode ser sócio em outra empresa?	Não
Número de funcionários	Apenas 01 funcionário

Fonte: Adaptado SEBRAE (2022).

Para o SEBRAE é possível fazer uma diferenciação entre pequena empresa, microempresa e empreendedor individual, além de critérios de faturamento e de enquadramento legal. A dinâmica e a racionalidade na interação cotidiana nos mercados e as políticas públicas e de fomento também podem ser levados em consideração para definir o porte da atividade empresarial. Existe uma analogia entre a envergadura da empresa e o domínio sobre a produção e reprodução.

Na pequena empresa alguns processos gerenciais já são percebidos (capital e trabalho, propriedade e gestão), e estes podem ser estimulados ao desenvolvimento. Na microempresa e para o empreendedor individual recai a necessidade da geração da renda, a ocupação por familiares nas atividades

laborais, a busca pela rentabilidade e o equilíbrio para sanear as despesas. Com isso, é importante o papel da assistência técnica e do fomento para que haja uma estabilização da atividade e do negócio no mercado a partir de melhorias no processo de gestão com medidas que se adaptem a realidade das referidas classes.

Nesse ponto, faz-se necessário entender as MPE's no panorama do empreendedorismo, a relevância e contribuição destas instituições no seu processo evolutivo, visto sob a ótica de um segmento importante para as políticas de desenvolvimento econômico, ponto este, a ser tratado em sequência.

3.1.1 As micro e pequenas empresas na perspectiva do empreendedorismo

Como pilar estruturante de políticas de desenvolvimento econômico o empreendedorismo tem função “importante na criação e no crescimento dos negócios, assim como no crescimento e na propriedade de nações e regiões” (HISRICH; PETERS; SHEPHERD, 2014, p.6). Na visão dos autores, se considera empreendedor aquele cuja vocação é de “agir diante de uma oportunidade que vale a pena se trabalhada”.

Neste cerne, o empreendedorismo tem como objetivo propor um sistema econômico próprio, capitalista, considerando o que será favorável para todos. Esse pensamento apresenta um deslocamento para uma perspectiva crítica, que possa ponderar a atuação empreendedora como obtendo uma gama de factíveis resultados, sejam eles proveitosos ou mesmo considerados agravantes do que se pretendia eliminar com o exercício da atividade. (BOURNE, 2009; CALÁS; SMIRCICH; FERNANDES, 2019).

O escritor irlandês Richard Cantillon do século XVII, tornou-se um dos primeiros autores a conceituar o termo empreendedorismo como sendo alguém que assume riscos, que contrata pessoas, que compra produtos para revendê-los ou não, pois, empreender está associado a incerteza de obtenção de lucro. (OLIVEIRA, 1995; SCHLINDWEIN, 2004).

Sobre o agir empreendedor, Hisrich, Peters e Shepherd (2014), destacam que empreendedores tendem a buscar oportunidades, desde a entrada em

novos mercados ou na oferta de produtos, com raras exceções de tal processo não ser intencional. Ou seja, a ação do empreendedor é intencional. Os autores entendem que toda ação é mais intensa na medida que é entendida como viável e desejável.

Tal premissa parte da convicção empreendedora que considera a autoeficácia empreendedora como o desejo de pôr em prática, com resultado, com o acreditar e o fazer. Com isso, a autoeficácia empreendedora presume a “percepção de uma capacidade pessoal de realizar determinado trabalho ou conjunto de tarefas”. (HISRICH, PETERS E SHEPHERD 2014, p. 16).

O empreendedorismo tornou-se o grande desafio do século XXI no Brasil mediante as recentes crises econômicas da última década (GEM, 2019). Tal fenômeno fortaleceu a importância das instituições voltadas ao desenvolvimento de ações, programas e projetos que auxiliem a formalização, desenvolvimento e crescimento de micro e pequenas empresas. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas surgiu com intuito de direcionar ações coordenadas que visem melhorar as condições de empreendedores através de inovação, criação de soluções técnicas em gestão financeira, e produtividade com eficiência na adequada utilização dos recursos disponíveis.

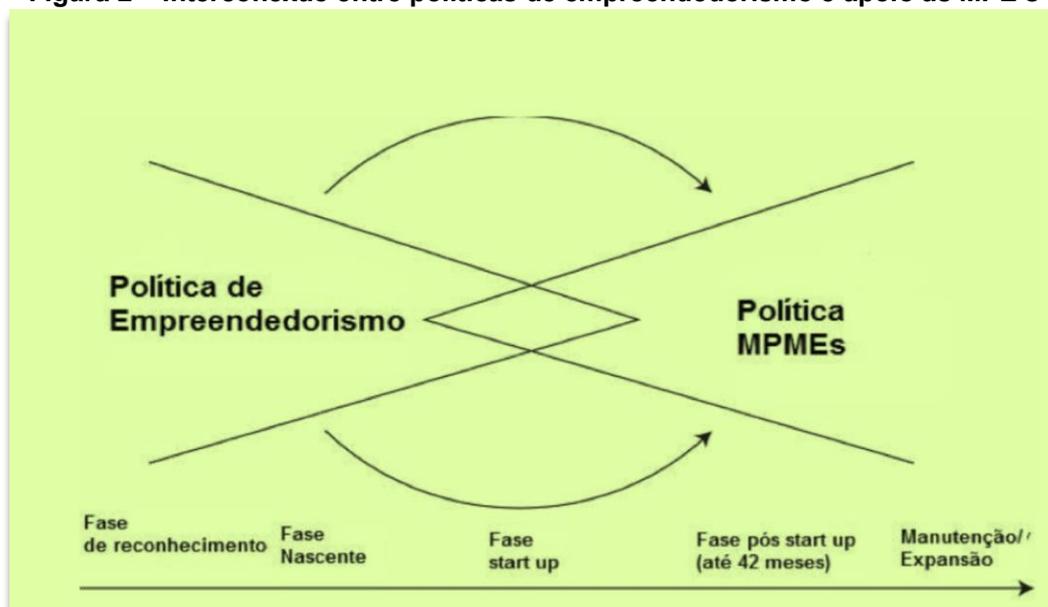
No Brasil entre 2008 e 2009, posteriormente 2014 e 2016, a economia sofreu recessões técnicas sucessivas, ou seja, o baixo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), o que influenciou fortemente indicadores como desemprego, inflação, aumento de taxa de juros e variações cambiais. Além de tais fatores, cabe ressaltar o crescimento do número de empreendedores existentes. De acordo com a pesquisa *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM) no ano de 2019 o Brasil possuía aproximadamente 53,4 milhões de empreendedores que exerciam alguma atividade de negócio próprio. Esse indicador traz ao centro da discussão uma relação direta entre o desemprego e o empreendedorismo, pois, enquanto ocorre aumento de um, conseqüentemente, tem-se o aumento do outro.

A importância da construção de políticas públicas em favor do amadurecimento do empreendedorismo e da MPE's fazem com que países como o Reino Unido empreguem altos investimentos nestes setores, almejando proporcionar benefícios econômicos como a criação de empregos, produtividade, inovação, além de gerar um novo nível de remuneração para as

pessoas e a diminuição da desigualdade social (FERNANDES, 2019; STORY; 2003; 2006).

A literatura contemporânea expressa uma nova relação para políticas públicas de empreendedorismo e MPE's (AUDRESTSCH; BECKMANN, 2002). O novo foco está em promover o empreendedorismo que traga crescimento econômico. Ao se pensar nas peculiaridades entre tais políticas. Nota-se que o empreendedorismo visa indivíduos que estão prestes a abrir novos negócios, ou seja, na concepção inicial de uma ideia de negócio. Já as políticas para MPE's são pensadas em negócios já existentes, que possuam alguns de seus processos de gestão definidos. Essa política acaba sendo voltada para preservação dos negócios em meio à diferença de competitividade existente. (LUNDSTROM; STEVENSON, 2002). Na Figura 2 verifica-se a interconexão ressaltada pelos autores entre as políticas de empreendedorismo e políticas de apoio às MPE's.

Figura 2 – Interconexão entre políticas de empreendedorismo e apoio às MPE's



Fonte: Lundstrom e Stevenson (2001, p. 6).

Na visão de Henderson e Stenkula (2010), o empreendedorismo e as MPE's são distintos no que tange a finalidade das políticas públicas. Para estes autores ter empreendimento (ou seja, ser proprietário) é um conceito diferente de empreendedorismo. Tornar-se proprietário de empresa, pode ser consequência de problemas sociais agravados como o aumento do desemprego. O empreendedorismo tem raízes na motivação, oportunidade e inovação. Assim,

políticas públicas de empreendedorismo são diferentes de políticas públicas para MPE's.

Para os referidos autores existe uma contribuição importante do empreendedorismo no desenvolvimento econômico. Pois, entendem que o ideal na intervenção do governo sobre as MPE's não deve ser feita baseada na quantidade de empresas, mas que os efeitos resultantes do fortalecimento delas. Desse modo é mais proveitoso quando são criadas políticas de engajamentos voltados a empresas que são geradoras de alto impacto positivo. Tal estratégia teria um resultado mais proveitoso do que a política de quantificação de MPE's.

Ao abordar sobre a política de incentivo através do crédito descrita por Sarfati (2012), Fernandes (2019) ressalta que os governos atuam com políticas distributivas e regulatórias no que se refere ao empreendedorismo e MPE's. As políticas distributivas estão focadas no incentivo do empreendedorismo através da cultura empreendedora, startup (incubadoras), programas de inovação, pesquisa e desenvolvimento. Já as políticas regulatórias estão atreladas as leis, sejam, sociais, trabalhistas, tributárias, questões de propriedade, liquidez, sustentabilidade, capacidade de liquidez, taxas de juros de financiamentos e investimentos. Denota-se a estreita relação histórica entre conjunto do empreendedorismo e a formação das MPE's.

3.1.2 Desafios enfrentados pelas micro e pequenas empresas nos primeiros anos de atividade

A continuidade das atividades empresariais depende de fatores internos e externos a serem desenvolvidos ao longo da existência do negócio. Muitas são as causas que dificultam a expansão racional das micro e pequenas empresas, dentre elas podem ser citadas: o planejamento e gestão, o apoio financeiro (investimento de capital), a carga tributária incidente sobre a atividade, a busca constante por novos clientes, a concorrência com grandes grupos, a inovação de processos e não menos importante, a mão de obra qualificada para o exercício da atividade. São fatores que condicionam a empresa a ter um baixo rendimento financeiro, mercadológico e social. Ressalta-se ainda a falta de infraestrutura pré-disposta pelos governos, seja através de fomento, logística, incentivos fiscais e/ou desburocratização de obrigações principais e acessórias.

O SEBRAE (2019) identificou que os principais problemas enfrentados pelas micro empresas foram: desemprego alto (o que se reflete diretamente no consumo das famílias, visto que o poder de compra diminui); taxa de juros alta (que acaba refletindo diretamente em um crédito mais caro); a corrupção (os desvios de verbas públicas nas diversas esferas inferem no desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo); inflação alta (aumento de insumos, transporte, combustível, alimentação provocam alteração nos preços praticados o que acaba causando diminuição no consumo).

Logo, para todo início de atividade empresarial faz-se necessário investigar as possíveis dificuldades a serem combatidas nos primeiros anos de atividade. Chiavenato (2007) faz uma análise das principais causas comuns para falha dos negócios, elencado no Quadro 3.

Quadro 3 – As causas mais comuns para falha nos negócios

CAUSA	FALHAS IDENTIFICADAS
Inexperiência	Inexperiência do empreendedor; Falta de experiência gerencial; Experiência desequilibrada;
Fatores econômicos	Lucros insuficientes; Juros elevados; Perda de mercado; Mercado consumidor restrito; Nenhuma viabilidade futura.
Vendas insuficientes	Fraca competitividade; Recessão econômica; Vendas insuficientes; Dificuldade de estoque; Localização inadequada.
Despesas excessivas	Despesas operacionais elevadas.
Outras causas	Negligência; Capital insuficiente; Clientes insatisfeitos; Fraudes; Ativos insuficientes.

Fonte: Adaptado de Dun e Bradstreet (1988); Chiavenato (2007).

Outro ponto importante destacado pelo por Chiavenato (2007, p.15) diz respeito aos perigos mais comuns nos novos negócios:

- Não identificar adequadamente qual será o novo negócio;
- Não reconhecer apropriadamente qual será o tipo de cliente a ser atendido;
- Não saber escolher a forma legal de sociedade mais adequada;
- Não planejar suficientemente bem as necessidades financeiras do novo negócio;
- Errar na escolha do local adequado para o novo negócio;

- Não saber administrar o andamento das operações do novo negócio;
- Não ter conhecimento sobre a produção de bens ou serviços com padrão de qualidade e de custo;
- Desconhecer o mercado, principalmente, a concorrência;
- Ter pouco domínio sobre o mercado fornecedor;
- Não saber vender e promover os produtos/serviços;
- Não saber tratar adequadamente os clientes.

Segundo o SEBRAE, a sobrevivência das micro e pequenas empresas no Brasil, entre 2008 e 2009, a taxa de sobrevivência das empresas com até dois anos de constituição oscilavam entre 54,2% e 55,4%. Nos anos de 2010, 2011 e 2012 a sobrevivência teve um salto para 76,2%, 75,8% e 76,6%, respectivamente (Figura 3). Isso significa que mais empresas prosseguiram em funcionamento de suas atividades, enquanto novas se constituíam nesse período.

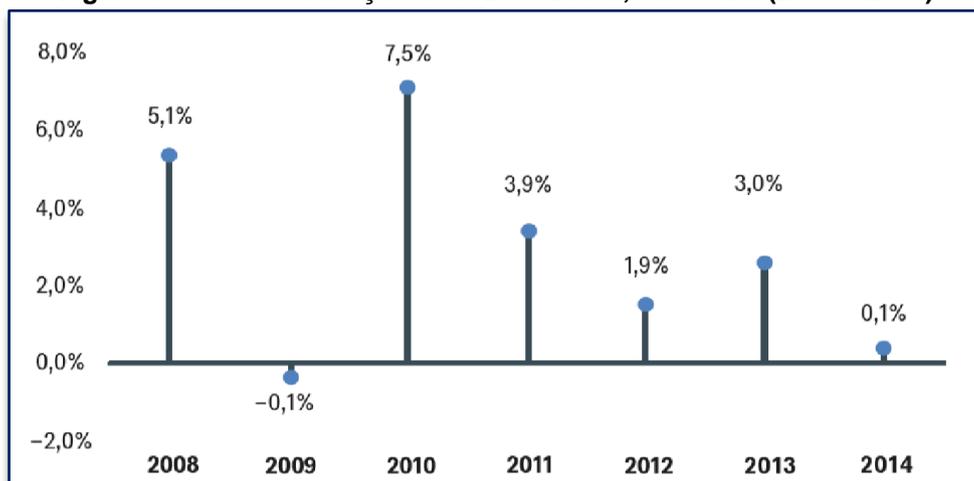
Figura 3 – Taxa de sobrevivência de empresas de dois anos: Evolução no Brasil



Fonte: Adaptado de SEBRAE (2016).

Em 2008 o cenário mundial apresentava crise imobiliária nos Estados Unidos, o que gerou um baixo nível de crescimento para economias mundiais. Como consequência imediata, o PIB brasileiro teve queda de -0,1% em 2009. Já a partir de 2010, houve uma retomada nas expectativas brasileiras e o um forte aquecimento das indústrias através de incentivos fiscais, redução na taxa básica de juros SELIC ao patamar de 8%, o que favoreceu um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 7,5%, o maior em 25 anos (Figura 4).

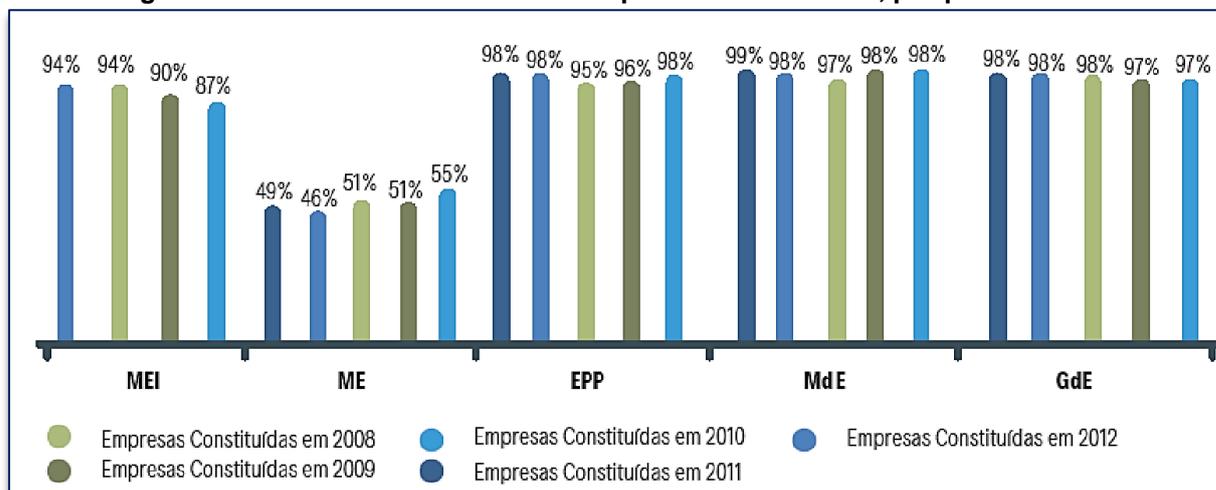
Figura 4 – Taxa de variação do PIB no Brasil, em % a.a. (2008 a 2014)



Fonte: Adaptado de SEBRAE (2016).

Um dado relevante neste contexto é a dificuldade de sobrevivência da microempresa que possuía uma taxa média de sobrevivência no período como mostra a Figura 5, entre 2008 a 2012 de 50,4%. Ou seja, de cada 100 empresas abertas nesse período, metade fechava as portas nos primeiros dois anos de atividade. (SEBRAE, 2016).

Figura 5 – Taxa de sobrevivência de empresas de dois anos, por porte

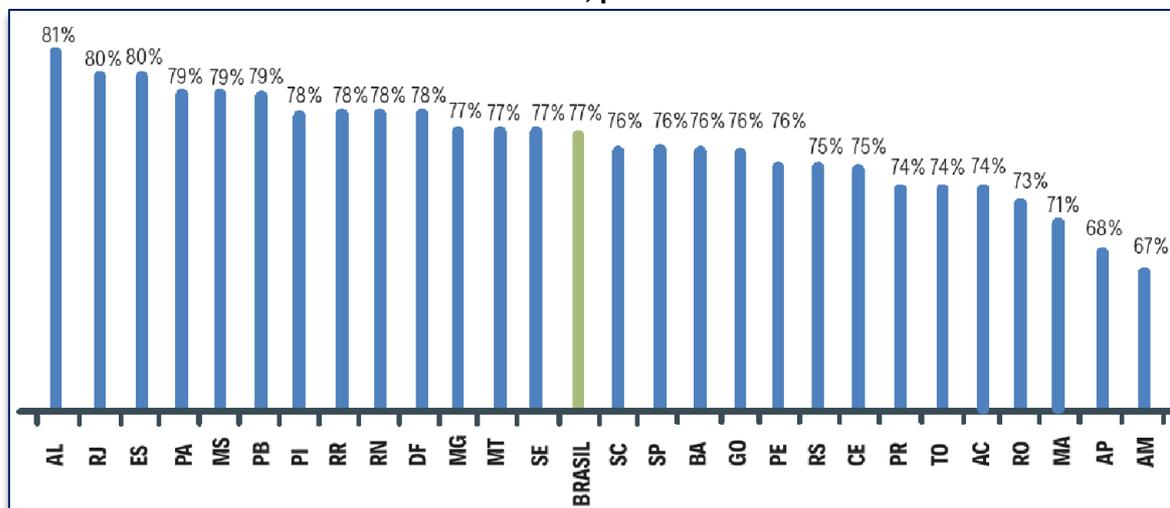


Fonte: Adaptado de SEBRAE (2016).

Levando-se em consideração os aspectos demográficos, o Brasil possui taxa média de sobrevivência de 77% para empresas com dois anos de constituição. Alagoas é o estado que possui empresas com maior taxa de sobrevivência, 81% e o Amazonas o que possui o pior indicador, 67%. Logo em

seguida, ou seja, no penúltimo lugar, vem o Amapá com uma 68% de taxa de sobrevivência das empresas (Figura 6).

Figura 6 – Taxa de sobrevivência das empresas de dois anos, para empresas constituídas em 2012, por UF



Fonte: Adaptado de SEBRAE (2016).

A permanência dos pequenos negócios frente aos desafios impostos pelos diversos cenários das últimas duas décadas motiva a investigação do fomento de políticas públicas para oferta de crédito para as MPEs no Amapá através de linhas de crédito da Agência de Fomento (AFAP). Possibilitar o acesso de suporte financeiro, seja para capital de giro ou capital fixo, é fundamental para que microempresas possam ter fôlego mediante os entraves que se apresentem no decorrer das suas atividades empresariais.

3.1.3 A contribuição das micro e pequenas empresas para o desenvolvimento econômico no Brasil e no Amapá

As micro e pequenas empresas são fundamentais para geração do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Segundo o SEBRAE (2021) o Brasil possui cerca de 9 milhões de micro e pequenas empresas em todo país. Esse quantitativo é responsável pela geração de 27% da riqueza que é produzida no país. Em dez anos, o valor formado pelas pequenas empresas saltou de 144 bilhões para 599 bilhões em 2011. Conforme aponta o SEBRAE:

As micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no Comércio no Brasil, já que respondem por 53,4% do PIB deste setor. No PIB da Indústria, a participação das micro e pequenas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) tem origem nos pequenos negócios (SEBRAE, 2021, s/n).

Em paralelo aos números positivos na economia brasileira, MPE's sofrem com diversos fatores que comprometem a sobrevivência dessas instituições. A falta de gestão é um dos fatores detectados pelo SEBRAE (2016) quando analisa a sobrevivência das empresas no Brasil. Uma grande proporção de empresas é resultado da taxa de desemprego existente, onde o empresário, que na maioria dos casos pesquisados, tinha pouca experiência no ramo, abriram os negócios por necessidade e não tiveram tempo para o planejamento do negócio.

O processo gerencial das microempresas, são fundamentais para que haja desenvolvimento da economia. Negócios com processos gerenciais definidos tendem a permanecer ativos no mercado. Dentro desse processo de gestão do negócio, o SEBRAE em seu levantamento demonstra que:

69% investimento em capacitação da mão de obra e dos sócios; 95% aperfeiçoar sistematicamente seus produtos e serviços às necessidades dos clientes; 89% está sempre atualizado com respeito às novas tecnologias do seu setor; 74% realizar um acompanhamento rigoroso da evolução das receitas e das despesas ao longo do tempo; 31% diferenciar produtos e serviços. (SEBRAE, 2016, p. 78).

Em contrapartida, as empresas inativas, na análise do referido período diferenciou-se nas seguintes proporções:

52% investir na capacitação da mão de obra e dos sócios; 84% aperfeiçoar sistematicamente seus produtos e serviços às necessidades dos clientes; 78% estar sempre atualizado com respeito às novas tecnologias do seu setor; 65% realizar um acompanhamento rigoroso da evolução das receitas e das despesas ao longo do tempo; 24% diferenciar produtos e serviços. (SEBRAE, 2016, p.78).

Nas empresas ativas 51% dos empresários fizeram algum curso para melhorar o conhecimento sobre como administrar um negócio, enquanto para os que estavam com empresas inativas esse percentual foi de 34%. Ou seja, empresas que têm maior preocupação na capacitação relacionada à gestão empresarial tendem a permanecer ativas no mercado.

De acordo com levantamento do IBGE sobre o número de empresas e outras organizações nos municípios do estado do Amapá entre os anos de 2015 a 2019, houve uma retração de 8,5% em relação ao número de empresas formais no Amapá como pode ser analisado na Tabela 1.

Tabela 1 – Número de empresas e outras organizações no Amapá, período de 2015 a 2019

MUNICÍPIOS DO AMAPÁ	ANO X, CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.0)				
	2015	2016	2017	2018	2019
	Total	Total	Total	Total	Total
Serra do Navio	30	27	24	24	25
Amapá	55	73	56	52	48
Pedra Branca do Amapari	84	66	66	67	62
Calçoene	69	51	51	63	62
Cutias	19	19	18	16	18
Ferreira Gomes	49	49	43	42	38
Itaubal	24	23	19	24	19
Laranjal do Jari	370	345	314	296	291
Macapá	5.542	5.410	5.231	5.255	5.219
Mazagão	72	61	56	60	63
Oiapoque	200	196	202	188	204
Porto Grande	153	125	132	126	113
Pracuúba	12	11	12	14	12
Santana	845	776	766	754	708
Tartarugalzinho	48	45	49	49	57
Vitória do Jari	68	198	66	61	54
TOTAL	7.640	7.475	7.105	7.091	6.993

Fonte: Adaptado do Cadastro Central de Empresas – IBGE (2015-2019).

Em termos de contribuição econômica os dados da Tabela 2, ilustram que os municípios de Macapá e Santana possuem o maior número de pessoas assalariadas dentre os dezesseis municípios. Importante frisar que a tendência de redução do número de pessoal ocupado assalariado, coincide com a diminuição do quantitativo de empresas comparando-se os dados da Tabela 1 e 2, sendo, portanto, um dos desdobramentos negativos deste cenário.

Tabela 2 – Número de pessoal ocupado assalariado por município no Amapá entre 2015 e 2019

MUNICÍPIOS DO AMAPÁ	ANO X CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.0)				
	2015	2016	2017	2018	2019
	Total	Total	Total	Total	Total
Serra do Navio	403	284	346	392	356
Amapá	462	504	613	550	650
Pedra Branca do Amapari	1.252	1.304	1.617	1.222	1.319
Calçoene	510	446	457	533	560
Cutias	369	312	361	405	390
Ferreira Gomes	776	720	646	665	608
Itaubal	302	220	250	373	341
Laranjal do Jari	1.769	2.153	2.395	2.347	2.142
Macapá	92.970	96.224	96.134	97.842	91.812
Mazagão	761	716	827	747	1.242
Oiapoque	1.170	1.240	1.674	1.682	1.617
Porto Grande	1.627	1.337	1.686	1.695	1.249
Pracuúba	276	97	324	283	287
Santana	10.681	8.103	9.274	9.605	9.173
Tartarugalzinho	663	685	862	1.181	599
Vitória do Jari	494	501	643	594	734
TOTAL	114.485	114.846	118.109	120.116	113.079

Fonte: Adaptado do Cadastro Central de Empresas – IBGE (2015-2019).

De acordo com o IBGE em 2015 havia no Amapá um total de 6.820 empresas formais, em 2016 houve redução nesse quantitativo para 6.690, em 2017 a redução foi contínua 6.308 e em 2019, o número voltou a aumentar 6.351 empresas formais, conforme discrimina a Tabela 3.

Tabela 3 – Número de empresas no Amapá entre 2015 e 2019

PORTE	2015	2016	2018	2019
Micro	5.681	5.647	5.224	5.233
Pequena	1.071	980	1.023	1.054
Média	55	51	50	54
Grande	13	12	11	10
TOTAL	6.820	6.690	6.308	6.351

Fonte: Adaptado do Cadastro Central de Empresas – IBGE (2015-2019).

A respeito do percentual de entidades empresariais existentes entre 2015 e 2019 no Amapá, somadas as MPE's representavam 99% em 2015 e mesmo com redução nos anos seguintes, em 2019 o percentual foi de 99%, mantendo-se significativo em relação ao número de média e grande empresa, pois houve diminuição da Microempresa, mas isso foi suprido pelo aumento das Pequenas Empresas, como observa-se na Tabela 4.

Tabela 4 – Percentual empresas no Amapá por porte entre 2015 e 2019

PORTE	PERCENTUAL ESTIMADO PARA O PERÍODO			
	2015	2016	2018	2019
Micro	83,3%	84,4%	82,8%	82,4%
Pequena	15,7%	14,6%	16,2%	16,6%
Média	0,8%	0,8%	0,8%	0,9%
Grande	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
TOTAL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Adaptado do Cadastro Central de Empresas – IBGE (2015-2019).

Os dados apresentados servem para ilustrar o quanto as MPE's são importantes para o Amapá, principalmente no que concerne a geração de emprego e renda para os dois municípios detentores da maior parcela populacional do Estado, que são Macapá e Santana. Cabe ressaltar também, a contribuição em termos de arrecadação fiscal e outros impactos indiretos que são impulsionados pela existência das MPE's.

Apesar da magnitude das MPE's na conjuntura econômica do Amapá, estas instituições enfrentam uma série de desafios que rodeiam o sistema empresarial das empresas, especialmente no que se refere a política de concessão de crédito. Nesse ponto, faz-se necessário compreender os elementos que estão por traz da composição desta engrenagem, aspecto a ser de modo geral, abordado no tópico a seguir.

3.2 A política de concessão de crédito para micro e pequenas empresas

Esta seção aborda de forma breve e objetiva a definição e as principais diferenças entre microcrédito, microfinanças e economia solidária. Também contextualiza a origem do Sistema Financeiro Nacional e discorre sobre como se aplica a política de crédito no Brasil e no Amapá.

3.2.1 Definição de crédito, microcrédito, microfinanças e economia solidária

Dentre as muitas concepções sobre o crédito, verificou-se que o conceito adotado por Schrickel (1998), é o que melhor se adequa ao objeto do estudo em questão. Para o referido autor o crédito é:

[...] todo ato de vontade ou disposição de alguém de destacar ou ceder temporariamente, parte de seu patrimônio a um terceiro, com a expectativa de que essa parcela volte a sua posse integralmente, após decorrido o tempo estipulado. Essa parte do patrimônio pode estar materializada por dinheiro (empréstimo monetário) ou bens (empréstimo para uso, ou venda com pagamento parcelado, ou prazo). (SCHRICKEL, 1998, p.25).

Crédito também pode ser entendido como a ação de conceder determinado recurso a terceiro por um determinado período, aplicando-se uma remuneração, como expectativa de retorno. Dessa maneira, o crédito pode assumir diferentes formatos, com amplitude conceitual para atender diversas necessidades econômicas, a exemplo de: crédito de capital de giro, crédito direto ao consumidor, cartão de crédito, cheques especiais, crédito para investimentos etc., (MATTANA, 2016).

Fazendo uma análise das várias conceituações de crédito, Mattana (2016) embasado em Santos (2003) discorre crédito como uma troca de valor presente pela promessa de retorno futuro, que leva em consideração um nível de risco, e que se estreita através de dois princípios, a confiança, expressa na promessa de pagamento, e no tempo, que se refere ao período estipulado entre a disponibilização e o pagamento da dívida.

Para Figueiras (2010) as operações de crédito são distribuídas a partir das seguintes modalidades: empréstimos, títulos descontados e financiamentos. Para tais operações, os encargos cobrados podem ser classificados em operações prefixadas e pós-fixadas. O Quadro 4, classifica os diversos tipos de operações de crédito que podem ser concedidas pelas instituições financeiras como forma de operações ativas (oferta de produtos das instituições bancárias).

Quadro 4 – Operações de crédito concedidas (operações ativas)

TIPO DE OPERAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
<i>Hot Money</i>	É um tipo de empréstimo de curtíssimo prazo, normalmente por um ou dois dias e que dificilmente se estende por muito mais tempo, pois seu custo costuma ser elevado.
Contas Garantidas / Cheques especiais	A conta garantida é uma abertura de crédito na conta-corrente das pessoas jurídicas ou físicas, onde se tem um limite de utilização, até onde a instituição financeira (IF) acatará os cheques emitidos pelo cliente. Assim que o cliente disponibilizar recursos na referida conta, esses são transferidos para a IF de volta, para cobrir o saldo devedor da conta garantida.
Crédito rotativo	Normalmente os contratos de abertura de crédito rotativo são operações de crédito contratadas a partir de um limite estipulado em função da análise da capacidade de pagamento do cliente que o utiliza. Não obstante o limite estabelecido, ele poderá ser ampliado em função de alguma garantia adicional como a apresentação de duplicatas.
Descontos de Títulos (Notas Promissórias e Duplicatas)	O desconto de títulos é uma operação de crédito em que se adiantam recursos aos clientes (cedentes), em função das duplicatas de cobrança ou das notas promissórias apresentadas na IF.
Empréstimos para Capital de Giro	Os empréstimos para capital de giro são operações bastante tradicionais e que normalmente estão vinculadas a um contrato específico, onde a IF costuma fixar prazo, as taxas e, de acordo com a situação, a vinculação de valores como garantia. Tanto é que eles costumam ser garantidos por duplicatas, cujos valores correspondem a pelo menos 120% do principal emprestado.
Financiamentos para Capital Fixo	[...] os financiamentos para capital fixo das empresas (máquinas, equipamentos, instalações, isto é, financiamentos que não se destinam ao seu giro operacional, e que estão ligados a projetos de longa maturação), as fontes são, conseqüentemente, as entidades e IFs governamentais - muito especialmente o BNDES ¹ .
"Vender"	O vender é uma operação de financiamento de vendas baseada no princípio da cessão de crédito, onde uma grande empresa poderá vender seu produto a prazo para outros menores e receber o pagamento à vista.
"Comprar"	[...] a IF concede um limite de crédito a uma empresa compradora para obter financiamento destinado à aquisição de estoque; o fornecedor da referida empresa recebe à vista, e a empresa compradora (que realizou a operação) paga a prazo; como a responsabilidade é do comprador, daí o nome "comprar".
Crédito Rural	Crédito Rural é a disponibilização de recursos financeiros para aplicação exclusiva em atividades agropecuárias. Apenas os bancos comerciais e os bancos múltiplos com carteira comercial operam compulsoriamente nesse segmento através de recursos próprios (25% dos volumes médios dos recursos À vista e outros recursos de terceiros).
Repasses	Repasse são empréstimos ou financiamentos concedidos a mutuários a partir de recursos captados em outras instituições financeiras nacionais (oficiais) ou estrangeiras. Nos repasses de origem interna, às próprias instituições financiadoras fixam as normas e condições a serem atendidas para os deferimentos. Uma das principais características dos repasses é a de que as instituições devem recolher os recursos alocados aos financiadores nos vencimentos, independentemente do pagamento por parte dos mutuários.

Fonte: Adaptado de Filgueiras (2010, p. 120).

¹ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O fomento através do microcrédito cumpre um papel demasiadamente importante no desenvolvimento das micro e pequenas empresas. De acordo com o SEBRAE, a maioria das empresas que sofrem com a mortalidade nos primeiros dois anos de existência está concentrada neste grupo de pequenos negócios. Diante desse cenário, o microcrédito surge como uma política pública para o fortalecimento das MPE's.

Conforme registros históricos, relatado no trabalho de Costa (2016) o microcrédito foi utilizado pela primeira vez na cidade de Bangladesh por Muhammad Yunus, em 1976. Yunus identificou os subúrbios das regiões onde morava havia disparidades sociais, com absoluta miséria. Partindo do ideal de privilegiar os mais desfavorecidos que residiam em aldeias rurais, Yunus começou a conceder empréstimos para que estes iniciassem ou ampliassem suas atividades produtivas. Relata-se que em pouco mais de 10 anos, um terço dos beneficiários que receberam o crédito pelo então banco de Yunus, o Graameen Bank, conseguiram sair da pobreza. Segundo este autor:

A lista de projetos e programas criados pela economia brasileira procura colocar à disposição daqueles que estariam à margem do sistema financeiro nacional o acesso a serviços de microcréditos através de programas voltados, diretamente, para o beneficiário do microcrédito, neste caso, os micro empreendedores. Embora muitos desses indivíduos apresentem certa vocação para empreender, é necessário que este receba um apoio financeiro que lhes possibilite adquirir autonomia para criar o seu próprio negócio, sendo esta a estratégia onde se fundamenta a política de microcrédito do país. (COSTA, 2016, p.20).

Por sua vez, a definição do microcrédito, amplamente perpassa pelo conceito de operação monetária onde se predispõe ativo em uma operação presente com garantia de prestação futura (Rizzardo, 2007). Para Weber (2004) apud Costa (2016, p.20) o microcrédito trata-se de “uma vertente da microfinança, destinada especificamente à concessão de pequenos empréstimos a pessoas individuais, normalmente organizada em grupos quando se trata dos países subdesenvolvidos que vivem em extrema pobreza”.

Para Soares (2008, p.23), a definição de microfinança refere-se à:

[...] prestação de serviços financeiros adequados e sustentáveis para a população de baixa renda, tradicionalmente excluída do sistema financeiro tradicional, com utilização de produtos, processos e gestão

diferenciados. Nessa linha, entidades ou IMFs são entendidas como aquelas pertencentes ao mercado microfinanceiro, especializadas em prestar esses serviços, constituídas na forma de Organizações Não-Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscips), cooperativas de crédito, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMs), fundos públicos, além de bancos comerciais públicos e privados (principalmente por meio de correspondentes no País e de carteiras especializadas).

Para Alves e Soares (2003) apud Righetti (2008, p. 32) o microcrédito é a “atividade de conceder crédito de pequena monta e diferencia-se dos demais empréstimos essencialmente pela metodologia utilizada”. Já para Nichter, Goldmark e Fiori (2002) o microcrédito é entendido como a disponibilidade de empréstimos de baixo valor, para atividade produtiva, no contexto das microfinanças. No pensamento de Sandroni (2005), o microcrédito é um pequeno crédito que é fornecido em pequena escala para pessoas desvalidas, com o propósito de crescimento do seu negócio, devendo ser utilizado como investimento.

Soares (2008, p.24) define atividade de microcrédito como sendo:

[...] aquela que, no contexto das microfinanças, se dedica prestar esses serviços exclusivamente a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de pequeno porte, diferenciando-se dos demais tipos de atividade microfinanceira também pela metodologia utilizada, bastante diferente daquela adotada para as operações de crédito tradicionais. É entendida como principal atividade do setor de microfinanças pela importância para as políticas públicas de superação da pobreza e também pela geração de trabalho e renda.

Para Barone et al. (2002, p. 11) o microcrédito “democratiza o acesso ao crédito fundamental para a vida moderna, do qual grande parte dos brasileiros está excluída”. Para os autores, a disponibilização do crédito para empreendedores gera a possibilidade de geração de riqueza para eles próprios e para o país, o que faz do microcrédito uma importante política de desenvolvimento.

Neste trabalho, considerar-se as concepções de Soares (2008) na qual o microcrédito cumpre um papel relevante em políticas de geração de emprego e renda e na diminuição da pobreza.

Para que se pudesse atender as necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte,

a Lei 11.110, de 25 de abril de 2005, trouxe as definições de (MPO) Microcrédito Produtivo Orientado. (SOARES, 2008). O MPO possui uma metodologia baseada na familiaridade direta com os empreendedores no local onde é executada a atividade econômica. A metodologia de relacionamento, para Soares (2008, p.24) deve considerar:

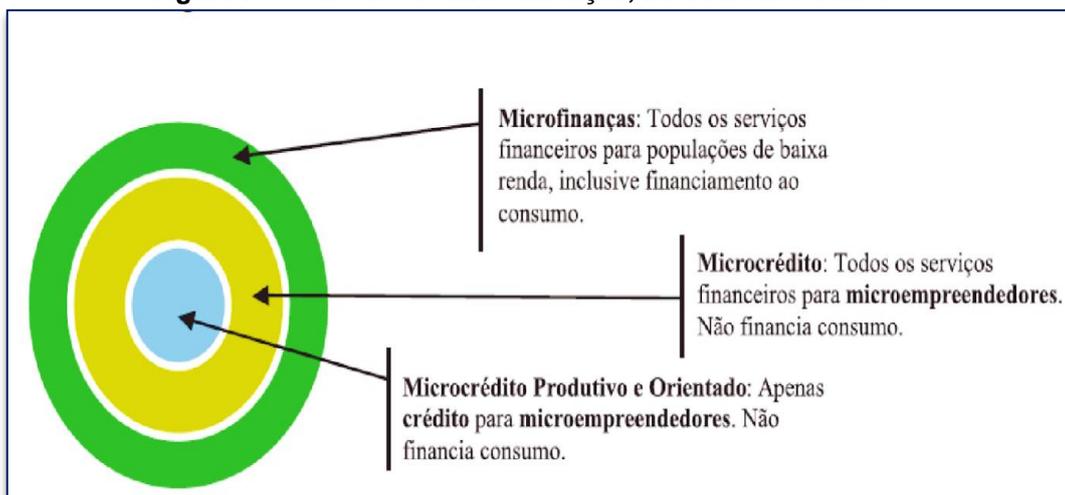
[...] o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;

[...] o contato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, com vistas a seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e à sustentabilidade da atividade econômica; e

[...] o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consonância com o previsto na Lei 11.110.

Conforme Righetti (2008, p. 33), o Microcrédito Produtivo Orientado consiste em “um serviço de concessão de crédito com finalidade produtiva e apresentando características tais como um relacionamento capacitado, efetivo e frequente entre a instituição de microcrédito e o empreendedor, por meio da figura do agente de crédito”. A Figura 7, ilustra a descrição das três categorias.

Figura 7 – Conceito de microfinanças, microcrédito e MPO



Fonte: Adaptado de SOARES (2008, p. 25).

A política de fomento de crédito nasce das concepções de capital financeiro no início do século XX. A forte ligação entre o capital e o pensamento

marxista. Segundo o autor, na medida em que surge a interligação entre Capital bancário e Capital industrial então surge o capital financeiro. (BEZERRA, 2018; HILFERDING, 1985).

Corroborando com o pensamento de Martinelli e Joyal (2004), Bezerra (2018) analisa que segundo a lógica do capital, o mais adequado seria que o crédito fosse concedido a capitalistas para que estes acrescentassem a capacidade produtiva e aumentar a produtividade de bens para proporcionar a venda com margem de lucro, cobrindo todas as despesas e custos. Assim:

Seguindo o raciocínio do sistema político-econômico social este cenário é extremamente excludente, uma vez que os verdadeiros necessitados do crédito muitas vezes não recebem o crédito, e os capitalistas, em muitos casos, permanecem com os recursos ociosos. Enquanto quem mais necessita de crédito não tem alternativa a não ser sujeitar-se aos agiotas, pagando altos juros e sendo fortemente explorados (BEZERRA, 2018, p. 47).

Ao pensar uma alternativa paralela e economia capitalista, Bezerra (2018) discorre sobre a economia solidária, que para Singer e Souza (2000) é o que sustenta a teoria do microcrédito e surge como um modelo alternativo de distribuição e produção, criado e recriado constantemente pelos que beiram a marginalização no mercado de trabalho. Através da economia solidária é possível estabelecer uma relação com o princípio da unidade e o uso dos meios produtivos.

3.2.2 Caracterização da política de concessão de crédito no Brasil e no Amapá

Um sistema financeiro pode ser definido como “um conjunto de instituições que são responsáveis pela intermediação do fluxo monetário entre os que poupam e os que investem” (FILGUEIRAS, 2010, p. 1). Um sistema financeiro existe para pessoas que poupam seus recursos para fins de empréstimos a outras pessoas estejam dispostas a remunerá-las através de juros. Por fim, surgem os agentes econômicos que são propensos investidores, que por falta da totalidade do recurso, necessitam tomar empréstimos a devolvê-los acrescidos de juros (FILGUEIRAS, 2010).

A partir de 1964 o Brasil passou a contar com um sistema financeiro que seria responsável pelas políticas monetárias nacionais, relativos a crédito,

câmbio e de capitais (FIGUEIRAS, 2018). Entretanto, até 1945 o país contava com a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), e posteriormente a criação do Banco Central do Brasil, tendo como principal executor de suas políticas monetárias o Banco do Brasil (CORAZZA, 2006; FIGUEIRAS, 2018).

Figueiras (2010) destaca três estágios que antecederam a formulação de políticas financeiras, a exemplo do Banco do Brasil que até 1945 exercia função de Banco Comercial e Banco Central (Quadro 5).

Quadro 5 – Resumo das políticas financeiras do Brasil anos da República (1808 a 1964)

PRIMEIRO ESTÁGIO (1808 A 1905)	
1808	Instalado o primeiro Banco do Brasil, com funções de banco central e de banco comercial. Realizava as seguintes operações: descontos de Letras de Câmbio; depósito de metais preciosos, depósito de papel-moeda; emissão de notas bancárias; operações de câmbio, captação de depósito a prazo. Possuía direito exclusivo das operações financeiras do governo e o monopólio de venda de diamante, pau-brasil e marfim.
1829	O Banco do Brasil é dissolvido ao excessivo volume de despesas do Estado, muito superiores ao volume de arrecadação fiscal, em face do financiamento de obras públicas, frequentemente suntuosas, e as campanhas pela consolidação política do Império.
1853	Um grupo de comerciantes, liderados pelo Barão de Mauá, cria um novo Banco do Brasil, mediante a fusão com o Banco Comercial do Rio de Janeiro, com elevado montante de capital privado, dentre as sociedades anônimas existentes na América do Sul. Foi promulgada a lei que determina o monopólio da emissão de bilhetes ao portado à vista, o que até então podia ser realizado pelos demais bancos, ao novo Banco do Brasil,
1905	Termina a fusão do Banco do Brasil com o Banco Comercial do Rio de Janeiro, é liquidado o Banco da República dos Estados Unidos do Brasil e em 1906 surge o atual Banco do Brasil.
SEGUNDO ESTÁGIO (1920 A 1945)	
1920	Criação da Inspeção Geral dos Bancos, subordinada ao Ministério da Fazenda.
1930 a 1939	Diversas tentativas de criação de um banco central, pois a estrutura institucional do sistema monetário brasileiro já não estava adequada as necessidades de financiamento do país.
1945	O Brasil possuía 2.074 instituições financeiras.
TERCEIRO ESTÁGIO (1945 A 1964)	
1945	Criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc); o sistema financeiro passou a ser controlado por 4 (quatro) organismos, que exercia função de banco central: Conselho Superior da Sumoc; Sumoc; Banco do Brasil; Tesouro Nacional
1964	Reforma do Sistema Financeiro Nacional por meio da Lei n. 4.595/1964 que criou o Banco Central do Brasil

Fonte: Adaptado de Figueiras (2010, p. 4).

As políticas de fomento de crédito no Brasil são pautadas a partir das normas estabelecidas pelo Sistema Financeiro Nacional (SFN), através do

Banco Central do Brasil (BACEN) que dispõe sobre as normas de atuação financeira das instituições no país. A Lei 4.594 de 31 de dezembro de 1964, criou as principais diretrizes financeiras vigentes, que através do Conselho Monetário Nacional (CMN), aprovou a Resolução nº 2828 de 30 de março de 2001, instituindo a constituição e funcionamento das agências de fomento.

Da análise sobre o crédito no Brasil Schumpeter (1982) apud Figueiras (2018, p.22) aborda que “o fenômeno do crédito voltado à produção tem na sua essência a antecipação do poder de compra do empresário com o intuito de gerar desenvolvimento à iniciativa privada e ao sistema de divisão do trabalho”.

As políticas de crédito são reguladas pelo BACEN e, quando aprovadas para constituição e funcionamento, passam a ser aplicadas pelas agências de fomento em cada estado da Unidade Federativa, cujo objetivo social é de financiar capital fixo e de giro (BRASIL, 2001).

A política de fomento de crédito no Brasil destacou-se a partir de 2003, reflexo este provocado pelo momento econômico do mercado internacional. Ainda que se observe altas taxas de juros, as dinâmicas comerciais presenciadas foram determinantes para o referido período. Para Ivo et al. (2015) apud Figueiras (2018, p.23) “o custo do crédito no Brasil permanece alto, mesmo em operações de menor risco e com disponibilidade de garantias pessoais ou reais a oferecer”.

Por essa perspectiva, era evidente a preocupação com riscos de inadimplência, custos bancários, as burocracias jurídicas para recuperação, tributação e o teor das garantias apresentadas para oferta e acesso a crédito.

Diante disso, o BACEN tomou medidas para reduzir o ganho bancário (spread) e aumentado a oferta de crédito bancário nas iniciativas de operações e formas das operações. Tais medidas buscavam contribuir para o desenvolvimento do mercado de crédito adaptado às carências da economia (LUZ, 2009).

Nesse sentido, o Brasil vivenciou diversas mudanças no setor bancário conforme descreveu Andrade (2012, p. 23):

Nos últimos 15 anos, o setor bancário no Brasil tem passado por significativas mudanças. Logo após a implantação do Plano Real, com o fim da alta inflação e das receitas oriundas do *floating* inflacionário, os bancos compensaram suas perdas com o crescimento da oferta de

crédito. Entretanto, a adoção de uma política monetária restritiva, para conter a euforia dos agentes econômicos e manter a estabilidade conquistada, teve um impacto negativo por crédito, que levou o setor a uma quase crise sistêmica.

Para Andrade (2012) neste contexto figuravam três necessidades lógicas para o crescimento da demanda de crédito no mercado: i) o desenvolvimento financeiro; ii) as recuperações cíclicas usuais; e iii) movimentos cíclicos excessivos. Nessa rota o autor explica que:

Em relação ao desenvolvimento financeiro e econômico, os custos de aquisição de informação, de cumprimento de contratos e os custos de transações, criam incentivos para o surgimento de tipos particulares de mercados, de intermediações financeiras, e de contratos financeiros na economia. As reduções dessas fricções influenciam fortemente as alocações de recursos, como por exemplo, mudanças na aquisição de informação sobre firmas e famílias, por parte dos bancos, pode alterar a alocação do crédito, assim como contratos financeiros tornam os investidores mais seguros em relação aos seus investimentos influenciando como os agentes alocam sua poupança. Logo, o desenvolvimento financeiro, ao reduzir essas fricções de mercado, incentiva o desenvolvimento econômico (ANDRADE, 2012, p. 25).

Além disto, Andrade (2012) ao analisar sobre o crédito tomando por base as concepções de Gurley e Shaw (1955) entende crédito como uma manifestação das necessidades de investimentos dos mercados. Por esse ângulo o avançar da atividade econômica e expansão dos mercados, aumentam as demandas por serviços financeiros, fazendo que o crédito se erga fortemente.

Para ampliar a compreensão sobre crédito Pereira Júnior (2013, p.39) corrobora que:

Primeiro, o crédito constitui renúncia de moeda pelo credor – ou como examinado à frente, de liquidez – em favor do pagamento de juros por aquele que necessita de moeda para que possa se habilitar a desenvolver determinado projeto. E o negócio jurídico de crédito só se aperfeiçoa quando se tem confiança no poder liberatório, na aceitação da moeda como intermediária de trocas e padrão de valor e, principalmente, na conservação do poder de compra da moeda ao longo do tempo.

O crédito no pensamento de Schumpeter (1964), era visto como fundamental a criação de poder de compra com o objetivo de repassá-lo ao empresário, mas não apenas o repasse de poder ao empresário. A quimera de

virtude de aquisição caracterizava, em regra, o método pelo qual o desenvolvimento é levado a cabo em um complexo com propriedade privada e divisão do trabalho. Por intermédio do crédito, os empresários alcançam à corrente social dos bens antes que tenham adquirido a qualidade normal a ela.

Neste cerne o crédito representa momentaneamente, o próprio direito por uma ficção de recurso. A autorização de crédito opera como uma ordem para o sistema econômico se adequar aos propósitos do empresário, como uma condução sobre os bens de que necessita, ou seja, indica confiar forças produtivas. Por esta forma o desenvolvimento econômico poderia emergir a partir do genuíno fluxo circular em equilíbrio perfeito. Esse compromisso constitui a pedra angular para a nova estrutura de crédito (SCHUMPETER, 1964). Para o estudioso existe uma essencialidade no crédito descrita como:

A função essencial do crédito no sentido em que o tomamos consiste em habilitar o empresário a retirar de seus empregos anteriores os bens de produção de que precisa, ativando uma demanda por eles, e com isso forçar o sistema econômico para dentro de novos canais. Nossa segunda tese afora se coloca: na medida em que o crédito não puder ser concedido a partir dos resultados de empreendimento passado ou, em geral, a partir das reservas de poder de compra criadas pelo desenvolvimento passado, só pode consistir em meios de pagamento creditícios criados *ad hoc*, que não podem ser respaldados pelo dinheiro, em sentido estrito, nem por produtos já existentes. Pode realmente ser coberto por outros ativos que não os produtos, ou seja, por qualquer espécie de propriedade que o empresário porventura possua, mas em primeiro lugar, isso não é necessário, e, em segundo, não altera a natureza do processo, que consiste em criar uma nova demanda, sem simultaneamente criar uma nova oferta de bens. (SCHUMPETER, 1964, p. 110).

Nesta análise verifica-se que o cerne do fenômeno do crédito é a “criação de poder de compra com o propósito de transferi-lo ao empresário (SHUMPETER, 1964, p.111). Este poder de compra, por sua vez, implica na criação de moeda uma vez que este retorna ao prestador crédito em forma de rentabilidade financeira sobre o crédito concedido.

Pautada neste conhecimento a política de concessão de crédito no Brasil, criou uma instituição onde tais demandas pudessem sanadas ao mesmo tempo em que se fizessem investimentos seguros para concessão de crédito no país. Desse modo, concebeu-se as Agências de Fomento no Brasil, regulamentadas pela lei Lei n. 6.404 de 1976 e Resolução nº 2828 de 2001.

Uma característica das agências de fomento é serem constituídas sob forma de sociedade anônimas de capital fechado, determinada na Lei n. 6.404 de 1976, denominada de lei das Sociedades Anônimas. Também, as agências de fomento devem trazer em sua denominação institucional a expressão “Agência de Fomento” seguida da Unidade Federativa controladora.

As suas operações são previstas pela Resolução nº 2828 de 2001 e vão desde:

[...]financiamento de capitais fixo e giro associado a projetos, prestação de garantias em operações compatíveis com o objeto social descrito no artigo 1º; prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro; prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000; aplicação de disponibilidade de caixa em títulos públicos federais, inclusive por meio de operações compromissadas de que trata a Resolução nº 3.339, de 26 de janeiro de 2006, ou em cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos públicos federais, desde que assim conste nos regulamentos dos fundos; cessão de créditos; aquisição. Direta ou indireta, inclusive por meio de fundos de investimento, de créditos e de debêntures oriundos de operações compatíveis com o seu objeto social; participação societária, direta ou indireta, inclusive por meio de fundos de investimento, em sociedades empresárias não integrantes do sistema financeiro, organizadas sob forma de sociedade limitada, cujo capital esteja totalmente integralizado, ou de sociedade anônima, desde que se trate de operação compatível com seu objeto social [...]; operações com derivativos para proteção de posições próprias; operações de crédito rural; financiamento para o desenvolvimento de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, inclusive a pessoas físicas; operações específicas de câmbio autorizadas pelo Banco Central do Brasil; operações de arrendamento mercantil financeiro; integralização de cotas de fundos que tenham participação da União constituídos com o objetivo fr garantir o risco de operações de crédito, nos termos dos arts. 7º a 13 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009; aplicação em despóticos interfinanceiros vinculados a operações de microfinanças (DIM). (BRASIL, 2001, p. 2).

As agências de fomento devem observar a constituição de capital mínimo realizado e Patrimônio de Referência (PR) de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Também deve ser constituído e mantido de forma permanente um fundo de liquidez equivalente, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor de suas obrigações, a ser integralmente aplicado em títulos públicos federais.

Em afunilamento, no tópico seguinte perpassa-se para o detalhamento dos atributos e perfil da Agência de Fomento do Amapá, instituição central desta

pesquisa, desdobrada em um estudo de caso, específico sobre a concessão de crédito as MPE's do município de Macapá.

3.3 Agência de Fomento no Amapá

Nesta seção o conteúdo apresentado discorre sobre o Amapá a criação da Agência de Fomento do Amapá (AFAP), a descrição das linhas de crédito existente na AFAP, com destaque para linha de crédito destinada a micro e pequenas empresas (MIPEM).

3.3.1 Criação da Agência de Fomento do Amapá

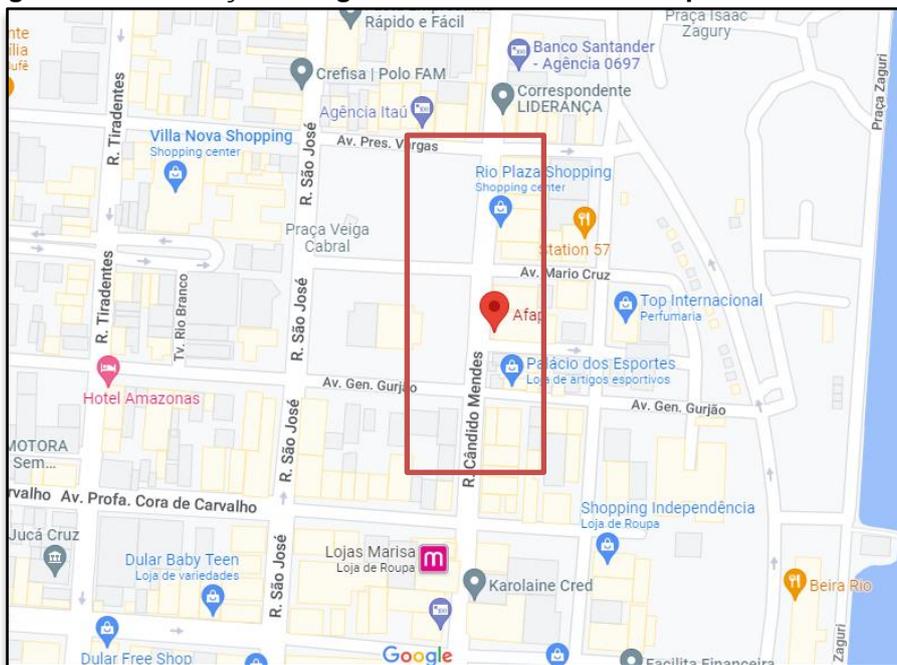
A Agência de Fomento do Amapá (AFAP) foi criada pelo Decreto n°. 3213 em 23 de dezembro de 1998 como uma Empresa Pública sob forma de Sociedade Anônima, Unipessoal de Capital Fechado. Está vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) e seu principal acionista é o Governo do Estado do Amapá, com ações ordinárias sem valor nominal.

A AFAP Iniciou as suas atividades em 1997 ao assumir a agenda do Banco do Estado do Amapá (BANAP), no formato de agência de fomento segundo o Banco Central, com uma gestão voltada ao apoio através de financiamento ao micro e pequeno empreendedor, urbano e rural, formal ou informal, com estímulo a uma política de geração de emprego e renda.

A Agência tem como finalidade o financiamento das atividades produtivas do estado do Amapá, prestar garantias, serviços de consultoria de agente financeiro e administrar os fundos do artesanato e do setor primário do estado do Amapá. A AFAP também pode captar recursos no país ou no exterior a fim de financiar projetos que visem o desenvolvimento da economia local, assim disposto no artigo 3° de seu Estatuto Social.

Com sede na capital Macapá, a AFAP também possui escritórios nos municípios de Santana (região metropolitana), Laranjal do Jari (região sul) e Oiapoque (região norte). As Figuras 8, 9 e 10 mostram respectivamente, a localização do prédio da AFAP, com sede localizada na cidade de Macapá e área externa e interna do referido prédio.

Figura 8 – Localização da Agência de Fomento do Amapá sede de Macapá



Fonte: Google maps (2022)

Figura 9 – Imagem externa do prédio da Agência de Fomento do Amapá sede Macapá.



Fonte: Site da AFAP (2022).

Figura 10 – Imagem interna do prédio da Agência de Fomento do Amapá



Fonte: Site da AFAP (2022).

O público pretendido como alvo da AFAP enquadra-se no grupo de micro finanças que são pessoas de baixa renda ou pequenos empreendedores formais ou informais que necessitem de recursos para desenvolver seus negócios, com pouca burocracia e baixas exigências. Por sua vez o crédito concedido através de empréstimos é de baixo valor, dentro da capacidade de pagamento dos clientes.

Para Costa (2016), a AFAP busca como política, o incentivo ao empreendedorismo, de forma especial “o empreendedorismo micro empreendedor, procurando a criação, crescimento e consolidação do empreendedorismo do seu público-alvo”. De acordo com o autor:

O público-alvo (clientes) da AFAP corresponde a os empreendedores formais e informais, que promovem a criação de emprego e rendimentos no Estado do Amapá. Esta instituição responde através de variadas linhas de crédito, a pequenos, micros e médios empreendimentos no Amapá, dentro dos setores produtivos: comércio, serviços e indústria (COSTA, 2016, p. 30).

A AFAP trabalha com dois tipos de operações de crédito: “*Hot Money*” e “microcrédito”. Na operação “*Hot Money*” os empréstimos são concedidos a prazos pequenos para pagamento, são realizados procedimentos céleres com poucas burocracias em contrato com vista a rápida liberação do valor, visto que este é considerado muito pequeno, chegando no limite de R\$ 1.000,00 (um mil,

reais). Já a operação “microcrédito” visa a o atendimento de capital de giro (custeamento de custos e despesas) e capital fixo (aquisição de imobilizado), com tempo mais abrangente no contrato, maiores valores e com controles e critérios de concessão visto o volume no numerário ser maior que a modalidade “*Hot Money*”.

3.3.2 Linhas de crédito existentes na AFAP

A Agência de Fomento do Amapá conta com uma diversidade de linhas de crédito para atender pessoas físicas, jurídicas, cooperativas, sindicatos e grupos culturais e esportivos, servidores público, setor produtivo e população de baixa renda. Ao todo são 26 linhas de crédito existentes, dentre as quais 17 são direcionadas para atender desde o empreendedor informal até o microempresário. Os valores do crédito são estipulados levando em consideração o público-alvo como pode ser observado no Apêndice C.

Como parâmetro de avaliação para a concessão de crédito, a AFAP utiliza modelos denominados de “C’s do Crédito” que são: Caráter, Capital, Condições de Negócio, Capacidade de Pagamento e Colateral. Esse modelo é utilizado especialmente como parâmetro de concessão de crédito para pessoas jurídicas, e, a AFAP o utiliza também como referência para pessoas físicas e empreendedores informais. (COSTA, 2016).

Souza (2013) comenta que para que haja uma concessão de crédito de forma correta e segura, torna-se necessário a utilização de técnicas que possibilitem uma análise confiável. A metodologia dos 5 C’s do crédito é um procedimento que proporciona a empresa averiguação de 5 fatores pertencentes a vida do cliente, o que possibilita a definição da capacidade de crédito e assegurar-se que o total de crédito concedido será devolvido. No Apêndice D são apresentados os parâmetros operacionais dos 5 C’s do crédito adotado pela AFAP.

Ressalta-se que a metodologia 5 C’s adotada pela AFAP terá como resultado para a concessão de crédito nas linhas criadas pela instituição, a análise e atendimento de todos os critérios constituintes do método, isso não parece algo que seja simples de ser executado pelas MPE’s do Amapá.

Vejam, portanto, em sequência as características da linha de crédito MIPEM, foco do estudo em questão.

3.3.3 Crédito para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MIPEM)

A linha de crédito MIPEM, tem como objetivo o financiamento de pessoas jurídicas para instalação, ampliação, modernização e reestruturação de negócios, estimulando e apoiando o fortalecimento dessas instituições, bem como a geração de trabalho, renda e de receitas públicas na economia do Estado do Amapá (AFAP, 2018).

Os recursos provenientes para a manutenção da linha são os recursos próprios da Agência; provenientes do Fundo de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato – FUNDMICRO; e recursos administrados pela AFAP, oriundos de outras instituições. Os beneficiários desta linha de crédito são microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELE (AFAP, 2018).

Como condições para acesso da linha MIPEM o empreendedor solicitante, obrigatoriamente precisa possuir residência fixa no estado do Amapá de no mínimo dois anos e não possuir débito previdenciário.

Com relação aos itens não financiáveis pelo MIPEM incluem-se a recuperação de capital já investido, o pagamento de encargos, sejam eles financeiros ou sociais, o pagamento de dívidas de quaisquer espécies, a construção civil que não seja utilizada diretamente no empreendimento, seja próprio ou alugado, empreendimentos que praticam exploração predatória do meio ambiente, aquisição de ativos imobiliários (terrenos urbanos ou rurais), atividades ilegais e ilícitas e quaisquer outros itens em desacordo com os objetivos da linha MIPEM (AFAP, 2018).

O Apêndice E descreve a relação dos documentos para abertura do processo de solicitação da linha de crédito MIPEM. Os empreendedores deverão apresentar em vias originais e cópias legíveis os seguintes itens:

O limite do financiamento para a linha de crédito MIPEM atualmente é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que poderá ser financiado até 100% (cem por cento) do valor orçado na proposta, podendo, a critério da Agência, se exigir contrapartida. As operações com investimento em ativos fixos, o valor a

ser contratado, poderá eventualmente ser maior que o limite permitido; isso ocorrerá mediante a aceitação da Agência, e via solicitação do proponente, onde poderá ser incorporado acréscimo de IOF sobre o montante originário, bem como Taxa de Cadastro, e até Taxa de Contrato de Veículos (se for o caso de garantia da operação ser composta por veículo). A forma de pagamento mensalidades dar-se através de boleto bancário. As modalidades de investimento do crédito estão apresentadas no Apêndice F.

Dentre os itens que compõem os encargos, ônus de inadimplência e garantias exigidas pela AFAP para concessão na linha MIPEM estão dispostos no Apêndice G.

Toda documentação apresentada como dentro da proposta de contratação de financiamento da linha de crédito MIPEM ou outras linhas da AFAP, deverão estar válidos no momento da abertura do referido processo e estarem em pertinência com a legislação vigente. A AFAP poderá solicitar, em caso de detecção de vencimento de documentos, a emissão e inclusão dos mesmos com data atualizada. (AFAP, 2018).

Dentre as documentações exigidas pela AFAP para a concessão da linha de crédito MIPEM estão o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício. Estes documentos contábeis são elaborados para averiguar a situação econômica patrimonial (balanço) e financeira (DRE) da instituição proponente do crédito. Tais demonstrativos são elaborados por profissionais da contabilidade e necessitam de registro na Junta Comercial para terem validade jurídica perante as instituições.

Cabe ressaltar a obrigatoriedade para o profissional da contabilidade de possuir registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade e estar em dia com o pagamento das anuidades cobradas pelo conselho para o exercício da profissão.

Denota-se também, que as demonstrações financeiras solicitadas pela AFAP para os proponentes do crédito MIPEM são analisadas a vista de sua efetividade econômica e financeira, visto que através destas é possível averiguar a capacidade de endividamento e o comprometimento dos ativos para com os passivos da empresa. Assim, a avaliação através de indicadores financeiros podem ser fatores decisivos para deferimento ou indeferimentos dos processos de solicitação para a linha de crédito MIPEM.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL

Neste capítulo são apresentados os resultados observados na pesquisa documental realizada na Agência do Fomento do Amapá. Os referidos dados foram extraídos de relatórios registrados no sistema TOTVS utilizado pela agência, relatórios anuais que demonstram o desempenho da política de crédito na AFAP no período entre 2015 a 2021, consulta em processos físicos, atas do Comitê de Crédito. Como objeto de estudo destacou-se os resultados a partir da linha de crédito para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MIPEM) no referido período temporal.

Para atender os objetivos fins do referido estudo foram adotados os procedimentos metodológicos ora descritos, a fim de responder o problema de pesquisa. Para isso, realizou nos dias 14 e 17 de junho de 2022 duas visitas para análise de processos, documentos, atas de decisão por parte do comitê gestor de crédito, materiais disponíveis em meio físico e digital.

4.1 Recursos liberados entre 2015 e 2021

Conforme dados fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá (AFAP), entre os anos de 2015 a 2021 foram disponibilizados para política de crédito no mercado amapaense o valor de R\$ 54.676.387,44 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e setenta e seis trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) através dos fundos existentes de onde são provenientes os referidos recursos, conforme demonstra a Tabela 5.

Tabela 5 – Recursos liberados pela AFAP entre 2015 e 2021

Recursos Liberados	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TOTAL	13.273.645,55	4.704.453,09	7.259.131,80	14.730.584,07	3.857.395,11	1.394.924,83	9.456.252,99
Recursos Próprios	6.279.246,85	1.828.971,04	4.869.873,79	11.355.414,71	2.750.210,92	1.010.576,03	4.770.589,74
FRAP Reembolsável	1.869.237,93	1.120.289,05	1.633.738,67	2.426.979,36	595.003,39	384.348,80	2.098.845,17
Projeto FRAP Não Reembolsável	1.462.987,57	328.143,75	58.080,00	908.790,00	0	0	380.218,08
FUNDMICRO	3.662.173,20	1.427.049,25	697.439,34	39.400,00	512.180,80	0	00,0
FUNDMICRO							2.206.600,00

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

Entre os 5.087 projetos que foram aprovados no período de 2015 a 2021 com recursos próprios, 152 foram da linha MIPEM, o que representa 3% do total em se tratando de números absolutos. Torna-se relevante destacar que a linha Amapá Solidário (AMASOL), possui 44% dos projetos liberados, em virtude de possuir condições menos burocráticas e menores volumes para financiamento (Tabela 6).

Tabela 6 – Projetos aprovados entre 2015 a 2021 pela AFAP

Projetos	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total Recursos Próprio	1.578	546	730	1.457	304	51	421
AMASOL	898	297	409	376	147	17	73
MEI	7	20	109	115	87	7	71
MIPEM	1	8	46	46	15	1	35
AFAP CONSTRUIR	259	47		672	2	0	28
CREDMAIS AFAP	106	38	13	45	17	0	2
OUTROS	201	94	53	43	24	26	-
PRIMEIRA EMPRESA							43
FUNGETUR							14
FRAP Reembolsável	49	39	97	150	12	0	144
FRAP não reembolsável	57	3	3	10	0	0	11

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

4.2 Impactos econômicos a partir da política de crédito

No intuito de avaliar os impactos gerados pela política de crédito, a AFAP detectou que entre 2015 a 2021, a contribuição de seus projetos aprovados e dos recursos liberados impactou na criação de 11.148 postos de trabalho no Amapá. Ou seja, a cada 1 projeto aprovado pela agência, gera-se em média 3,2 novos postos de trabalho. Os dados estão apresentados nas tabelas a seguir.

Tabela 7 – Operações de crédito da AFAP entre 2015 a 2021

OPERAÇÕES DE CRÉDITO AFAP 2015 A 2021				
ANO	VALOR	PROJETO	EMPREGO	POSTOS DE TRABALHO POR PROJETO
2015	13.273.645,55	1.578	5.332	3,4
2016	4.704.453,09	546	1.864	3,4
2017	7.259.131,80	730	2.134	2,9
2018	14.730.584,07	1.457	4.397	3,0
2019	3.857.395,11	304	912	3,0
2020	1.394.924,83	51	153	3,0
2021	9.456.252,99	421	1.263	3,0
TOTAL	54.676.387,44	5.087	16.235	3,2

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

Os reflexos econômicos imbuídos pela política de crédito da AFAP no Amapá apontam que em 7 anos, a soma dos financiamentos realizados no período de 2015 a 2021 foi de R\$ 54.676.387,44 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que representa uma participação de 0,31% no PIB do Estado no ano de 2019.

No aspecto relativo à criação de postos de trabalhos gerados pela AFAP, uma parcela de 22,9% nos postos de trabalhos formais, 10% das empresas formalizadas 9,2% na participação juntos aos empreendedores informais, uma contribuição para a receita própria do Estado de 3,6% e um impacto familiar em 61.288 famílias (Tabela 8).

Tabela 8 – Impactos econômicos a partir da política de crédito da AFAP

INDICADORES	ECONOMIA AP	AFAP	7 anos
PIB	R\$ 17.400.000.000	R\$ 54.676.387,44	0,31%
Postos de trabalho privados	70.794	16.235	22,93%
Empresas formais (MEI, ME, EPP)	8.333	846	10,15%
Empreendedor Informal (70% do mercado formal)	24.054	2.217	9,22%
Receita própria do Estado	R\$ 1.518.505.598	R\$ 54.676.387,44	3,60%
Rendimento familiar	R\$ 893,00	R\$ 54.676.387,44	61.288 (famílias)

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

No dia 14 de julho de 2022, foi realizada pesquisa documental na Agência de Fomento do Amapá, através de levantamento inicial pelo gerente de crédito Martinho que estratificou informações no sistema TOTVS utilizado pela agência, para concessão de informações sobre a linha de crédito MIPEM no período de 2015 a 2021.

Os dados apresentados inicialmente foram relacionados a estimativa do número de proposta de pedidos de crédito na linha MIPEM entre 2015 a 2021. Segundo a AFAP foram 324 pedidos de crédito na referida linha, sendo que 236 deles foram deferidos e 88 indeferidos, conforme mostra a tabela a seguir.

Tabela 9 - Estimativa de proposta de pedidos de crédito pela linha MIPEM entre 2015 à 2021

SITUAÇÃO DO PEDIDO	TOTAL DE PROPOSTAS	PERCENTUAL
Deferidos	236	73%
Indeferidos	88	27%
Total	324	100%

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

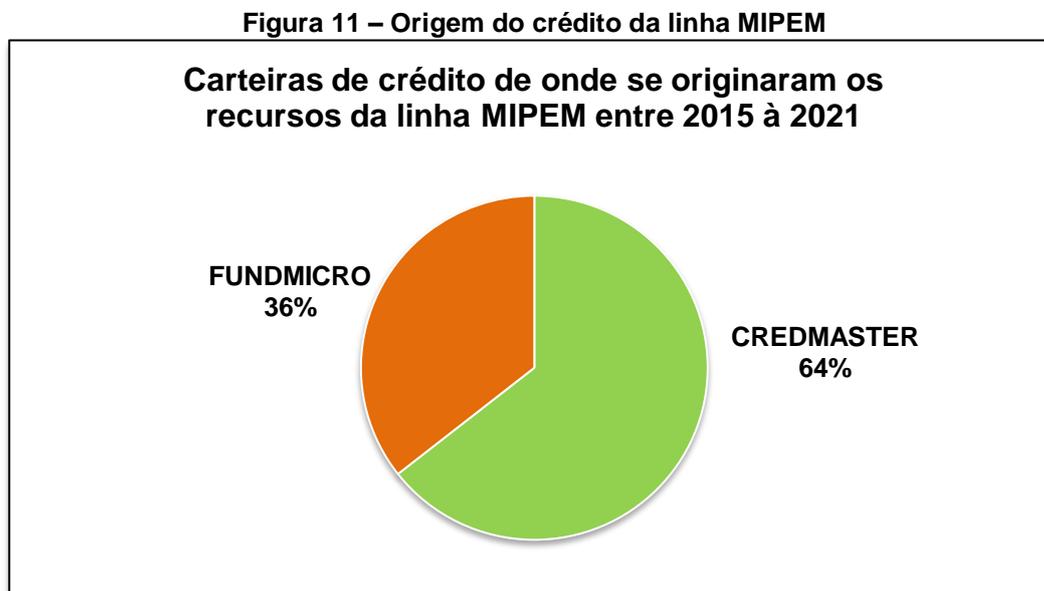
Com relação aos processos considerados aptos para a liberação do crédito MIPEM, estes receberam recursos de duas carteiras de crédito específicas que existem na AFAP, CREDMASTER e FUNDMICRO. Na primeira, foram destinados recursos para 152 processos, sendo 13 para ativo fixo, 65 para capital de giro e 74 processos para misto (fixo e giro). Já na segunda, houve 7 processos para capital fixo, 30 para capital de giro e 47 para capital misto, totalizando 84 processos (Tabela 10).

Tabela 10 – Projetos aprovados por carteiras de crédito da AFAP entre 2015 à 2021 (Estimativa)

CREDMASTER		FUNDMICRO	
Fixo	13	Fixo	07
Giro	65	Giro	30
Misto	74	Misto	47
Total	152	Total	84

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

Em termos percentuais, os recursos alocados para linha de crédito MIPEM são representadas por 64% dos recursos da carteira CREDMASTER e 36% da carteira FUNDMICRO, conforme apresentado no gráfico a seguir.



Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

No que se refere aos volumes dispendidos por carteira de crédito da AFAP para a linha MIPEM, verificou-se que entre 2015 e 2021, foram disponibilizados para fomento de crédito o montante de R\$ 7.128.551,14 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) na carteira CREDMASTER, e R\$ 3.787.551,23 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) do FUNDMICRO.

Os dados foram extraídos pelo gerente de crédito diretamente do sistema eletrônico utilizado pela agência para o registro das operações (Tabela 11).

Tabela 11 – Recursos dispendidos por carteiras de crédito da AFAP entre 2015 à 2021 (Estimativa)

CARTEIRAS		
ANO	CREDMASTER	FUNDMICRO
2015	33.296,76	2.443.795,11
2016	207.823,68	705.837,44
2017	2.059.706,50	637.918,68
2018	2.334.632,82	-
2019	894.219,30	-

2020	18.654,24	-
2021	1.580.217,84	-
Total	7.128.551,14	3.787.551,23

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

4.3 Motivos de indeferimento das propostas de solicitação de crédito através da linha MIPEM

No intuito de alcançar informações relativas aos objetivos propostos deste estudo, foram averiguados 21 processos físicos na linha de crédito MIPEM, no arquivo da Agência de Fomento do Amapá que foram indeferidos pela instituição. As pastas foram localizadas por um servidor da agência que auxiliou na identificação das pastas para conferência e identificação dos processos da linha MIPEM, visto que existiam em uma mesma caixa de arquivos processos de outras linhas, que também foram indeferidos, mas que não estavam relacionadas ao objeto de estudo desta pesquisa. Nesse sentido, buscou-se as propostas relativas à linha MIPEM entre 2015 e 2021.

Para subsidiar os resultados a agência concedeu um total de sete atas em formato digital com o parecer técnico do Comitê de Crédito, responsável pela autorização ou não da proposta de crédito. Este parecer é emitido unicamente por meio digital, e não acompanha o processo físico. Os processos foram extraídos de maneira aleatória do sistema TOTVS dentro do período de delimitação da pesquisa. A seguir os registros fotográficos da pesquisa documental realizada nos dias 14 e 17 de junho de 2022 na AFAP como mostra a Figura 12.

Figura 12 – Arquivos físicos acessados durante a pesquisa documental



Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

4.4 Análise dos processos físicos acessados

Observou-se durante a análise documental que os pedidos de crédito da linha MIPEM entre 2015 e 2021 tiveram como principal entrave a liberação, a capacidade de pagamento do financiamento posterior a concessão do crédito, a comprovação e disponibilização de garantias para assegurar a quitação do financiamento, bem como fragilidade das informações fornecidas pelos solicitantes para o pedido do crédito.

Outro fator detectado na análise dos processos, foi que, dez dos processos indeferidos, que foram analisados fisicamente, tiveram parecer negativo, quanto a concessão, visto a suspensão da linha motivada pela paralisação das atividades institucionais da AFAP em virtude da pandemia causada pela SARS-CoV-2 (COVID-19).

Ao isolarmos os referidos processos que tiveram como motivação de indeferimento a pandemia causada pela Covid-19, destacou-se que as questões de esclarecimento quanto a aplicação dos recursos por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, inadimplência do proprietário e/ou sócio da empresa, a viabilidade e lucratividade são os fatores de maior peso na negatização dos pedidos que foram indeferidos.

Para manter o sigilo das informações relativas aos processos analisados, se utilizará a fim de identificação a expressão 'MIPEM' seguido de numeral iniciado por 1 (um) de forma sequencial para os demais processos.

Quadro 6 – Solicitação da linha de crédito MIPEM indeferidas entre 2015 a 2021

Amostra das propostas de solicitação da linha de crédito MIPEM indeferidas entre 2015 a 2021		
PROCESSOS DA LINHA MIPEM ANALISADOS NA PESQUISA DOCUMENTAL	Identificação	Motivação do indeferimento
	MIPEM 1	Clareza na aplicação do recurso
	MIPEM 2	Não aceitação do valor da proposta
	MIPEM 3	Fragilidade nas informações e insuficiência nas garantias
	MIPEM 4	Não aceitação do valor da proposta
	MIPEM 5	Garantias
	MIPEM 6	Não aceitação do valor da proposta
	MIPEM 7	Desistência do processo
	MIPEM 8	Linha suspensa
	MIPEM 9	Linha suspensa
	MIPEM 10	Linha suspensa
	MIPEM 11	Linha suspensa
	MIPEM 12	Linha suspensa
	MIPEM 13	Baixa colateralidades, capacidade de pagamento negativo, comprovação de movimentação financeira
	MIPEM 14	Linha suspensa
	MIPEM 15	Linha suspensa
	MIPEM 16	Linha suspensa
	MIPEM 17	Linha suspensa
	MIPEM 18	Linha suspensa
	MIPEM 19	Capacidade de pagamento, garantias insuficientes
	MIPEM 20	Baixa lucratividade do negócio
MIPEM 21	Inadimplência/ restrição	

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

Em exame dos aspectos gerais observados nos processos analisados alguns itens principais devem ser ressaltados. Por exemplo, o parâmetro clareza na aplicação dos recursos. Depreende-se do material estudado que havia deficiência na ação tais como a pouca organização gerencial dos processos empresariais dos clientes demandante de crédito do período analisado. A não observação de forma clara de como se daria de fato a destinação do capital de giro (disponibilidade em dinheiro), fez- com que a transação se tornasse inviável pelo risco de aplicação indevida do crédito pretendido.

Outro fator presente foi a não aceitação do valor da proposta pelo solicitante de crédito. Em que pese a decisão inicial o referido processo foi

deferido pela agência. Porém, percebida a real capacidade de pagamento do proponente, a instituição se valeu de sua expertise mercadológica, propondo reduzir o valor do volume para atender a solicitação. No entanto, a decisão do cliente foi de não assumir a dívida com a agência, visto que não atenderia ao seu projeto de investimento, nesse sentido optou pela não aceitação, o que resultou no indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento.

Ademais a pouca habilidade e a falta de um profissional que não esteja ligado a agência, a exemplo de um contador, administrador ou economista, para auxiliar na preparação dos documentos necessários torna dificultosa para os pequenos empresários, que por vezes desconhecem as obrigações e formalidades da montagem dos referidos documentos. Não obstante, a necessidade de documentos contábeis comprobatórios como balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, demonstração de fluxo de caixa devidamente assinado por profissional da contabilidade, serviço este que possui relevante onerosidade caso a empresa não tenha um serviço contábil regularmente contratado.

Os resultados da análise mostraram também que houve processo com apresentação de garantias insuficientes, não atendendo de forma real através de bens imóveis ou móveis ou reais por intermédio de pessoas idôneas. As garantias são necessárias para que a instituição recupere o crédito concedido em caso de inadimplência por parte do demandante do crédito. Com isso, ao apresentar garantias que não cobrem o valor pretendido, a instituição se vale de não conceder o crédito em virtude do risco e da pouca conversibilidade de tais garantias em caixa ou disponíveis de caixa.

Foi observado na análise dos processos físicos que houve desistência por parte do empresário em seguir com o processo de pedido de crédito. Alguns fatores podem contribuir para a desistência, tais como: a burocracia quanto a apresentação de documentos, o tempo de resposta da instituição, as visitas técnicas *in loco* que compõe o processo de crédito, bem como a decisão final da instituição quanto deferimento ou indeferimento. Mediante a necessidade de uma resposta mais imediata demanda pelo cliente, ocorre que este em alguns casos tome a decisão em buscar outras alternativas de tomada de crédito.

Sobre a movimentação financeira, geração de caixa e capacidade de pagamento, entendemos nesta análise tratar-se de uma única variável, fluxo de

caixa. O fluxo de caixa apresenta o comportamento das receitas e despesas de maneira dinâmica. Para o qual se percebe uma movimentação frágil, sem amplo alcance de numerários, o que nos leva a conclusão de que o indeferimento do crédito requerido, dar-se especialmente por essa característica de pouca geração de caixa financeiro pelos pequenos negócios ou pelo não registro de forma adequada de sua movimentação financeira conforme precedentes de registros contábeis exigíveis.

As restrições/inadimplência também denotam o comprometimento da renda com outras obrigações, e o registro de não pagamento de dívidas registradas em órgãos reguladores de crédito (SPS e Serasa), o que torna o pedido de crédito, inviável para o requerente. A AFAP possui no seu sistema interno o acesso a dados relacionados a movimentação financeira, e consulta a situação de seus demandantes, onde, mesmo expirado a exigência da referida obrigação nos prazos legais, o sistema do BACEN, ainda o tem como devedor, o que provoca o indeferimento do pedido.

Buscando uma análise temporal consistente para os resultados descritos nesta dissertação, se analisou dados disponíveis entre 2015 a 2021 sobre os processos da linha de crédito MIPEM que foram indeferidos. Com a ascensão da pandemia no mundo causada pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e chegando ao Brasil, no ano de 2020 a AFAP suspendeu suas atividades, bem como as linhas de crédito, o que impactou diretamente na linha MIPEM. Dentre os 21 processos disponibilizados dentro do referido período, 10 processos tiveram como causa de indeferimento a suspensão da linha MIPEM motivada pelo estado de calamidade sanitária percebida no Brasil e no Amapá.

Para que haja uma segunda percepção destes processos, desconsiderando as questões sanitárias pela qual o Amapá também passou, torna-se necessário uma nova investigação a fim de saber qual seria o seu resultado em condições normais de solicitação. A referida pesquisa considera que os processos indeferidos da linha MIPEM que tiveram como motivação a pandemia da Covid-19, deveriam receber uma segunda análise, sem a influência desta, a fim de terem um resultado em igualdade de condições.

4.5 Análise dos pareceres emitidos pelo Comitê de Crédito (COMCRED) da AFAP para processos indeferidos da linha MIPEM entre 2015 e 2021

Para que os processos relacionados ao objeto de estudo da pesquisa, tenham maior certeza de viabilidade, existe dentro da estrutura funcional da AFAP, a diretoria técnica, que tem por finalidade “exercer a representação da AFAP, formular as políticas de ações técnicas de empresa. Formular e acompanhar projetos básicos de expansão da instituição. Conforme definidas no art. 45 do Estatuto Social da AFAP” (AFAP, p. 16, 2021).

Na estrutura organizacional da agência, o Comitê de Crédito Especial (CONCRESPE), que segundo o Regimento Interno da AFAP deve analisar as propostas de crédito, bem como deliberar decisão sobre os referidos pedidos.

Art. 24. O CONCRESPE tem por objeto e competência realizar a análise e deliberar sobre propostas de tomadores e renovadores de crédito cujo valor preterido pelo empreendedor seja superior ao da definida e aprovada pela DIREX para deliberação pelo COMCRED (REGIMENTO INTERNO DA AFAP, 2021, p. 21).

Os membros que compõe o CONCRESPE, segundo o art. 20 do Regimento Interno da AFAP, são:

I – Diretor Presidente;
II – Diretor Técnico;
III – Diretor Administrativo e Financeiro;
IV – Diretor de Risco, de Capital, Gestão de Continuidade de Negócios, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoas (REGIMENTO INTERNO DA AFAP, 2021, p.21).

Já o Comitê de Crédito (COMCRED) tem por objetivo:

A análise e decisão sobre propostas de tomadores e renovadores de crédito e propostas de limite de Cartão CredMais AFAP, dentro da alçada definida e aprovada pela DIREX e expressa formalmente através de Norma interna (REGIMENTO INTERNO DA AFAP, 2021, p.43).

A Resolução nº 007/2021 da AFAP que dispõe sobre a composição do Comitê de Crédito (COMCRED), bem como altera o Manual de Normas e Procedimentos e dá outras providências, resolve em seu artigo 1º estabelecer:

Art. 1º. O comitê de Crédito passará a ser composto de forma permanente, pelos seguintes Membros:
I – Diretor Técnico;
II – Gerente de Crédito;

III – Chefe de Suporte Operacional;
IV – Chefe de Atendimento Pessoa Jurídica;
V – Agente de Fomento responsável pela análise de crédito;
VI – Analista de Crédito/ Fomento.

Na percepção de Sacurato e Famá (1997, p. 106) o comitê de crédito é “formado por um conjunto de pessoas. O responsável pela área de crédito apresenta a operação e o dossiê sobre a empresa em estudo. O representante da área de crédito poderá fazer ou não a sua recomendação a solicitação de crédito”. Para os autores, em regra, nas instituições bancárias vão existir dois tipos de comitê de crédito. Um que irá decidir sobre a concessão de crédito até o limite pré-fixado; e outro que, após ter ciência do parecer do primeiro, decide quanto, sobre crédito acima dos limites pré-fixados (SACURATO; FAMÁ, 1997).

Neste sentido, foram disponibilizados 7 (sete) pareceres do comitê de crédito da AFAP relacionados a pedidos da linha MIPEM selecionados aleatoriamente pelo gerente de crédito da instituição. Os relatórios obedeceram ao critério temporal definido no escopo desta pesquisa e são identificados em ordem aleatório através da expressão ‘ATA’ seguido de numeral 1(um), obedecendo uma ordem sequencial para os sete pareceres.

Importante destacar o artigo 32 do Regimento Interno da AFAP (2021, p. 23) rege sobre a necessidade da manifestação dos membros do COMCRED na análise de propostas:

É dever de todos os membros, manifestar-se sobre a análise de propostas de seu interesse pessoal, devendo ainda permanecer ausente na reunião de deliberação sobre a mesma.

O primeiro processo analisado destaca o indeferimento motivado pelas variáveis mercadológicas e a avaliação através do *credit score*, que na percepção de Souza (2022, p. 30) é “pensado como um modelo para a redução de custo e tempo e que ainda permite uma padronização de análise de crédito, o qual conduz a uma maior proximidade das decisões e uma equação ao risco esperado”.

O modelo de *credit score* “consiste em pontuar determinados parâmetros, ponderá-los por pesos estabelecidos de acordo com a importância de cada parâmetro e obter um ‘score’ do cliente” (ENOMOTO, 2003, p. 58). Logo, o

referido processo resultou em indeferimento por não atender parâmetros estabelecidos dentro do aceitável para os riscos de crédito.

Quadro 7 – Parecer 01 do Comitê de Crédito AFAP

Identificação	Parecer do comitê de crédito
ATA 01	<i>“O COMITÊ DE CRÉDITO INDEFERIU A PROPOSTA DE CRÉDITO COM BASE NAS INFORMAÇÕES EXPOSTAS, SENDO QUE FOI CONSIDERADO ANÁLISE DE MERCADO E DE SISTEMA NO QUE CONCERNE AO INDICE DE CREDIT SCORE DA PROPOSTA, FATO ESSE IMPLICA NA DESAPROVAÇÃO DA PROPOSTA. NESTE SENTIDO, O COMITÊ INDEFERE A PROPOSTA E ARQUIVA-SE”.</i>

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

Observados os parâmetros adotados na decisão da Ata 04 verificou-se que a AFAP, ateu-se ao que prediz em seu regimento interno em consonância com as normas elencadas pelo BACEN que trata das propostas com baixo credit score, o risco de não retorno do financiamento disponibilizado torna-se elevado, fazendo com que o solicitante busque outro meio para financiar suas atividades, seja por empréstimos pessoais, agiotas ou grupo familiar. Neste cenário em que o empresário buscará outras formas de acesso a recursos financeiros, sabemos que nem sempre o encontrará nas condições de baixa taxa de juros como as ofertadas nas linhas de crédito da AFAP. Assim, o empreendedor terá que escolher entre buscar capital encarecido no mercado ou utilizar-se de recursos próprios para alavancar seu negócio.

O processo seguinte, indicado uma sequência de fatores que inviabilizaram a concessão de crédito para o solicitante. Uma das etapas para a concessão do crédito pela AFAP é a visita do agente de crédito no local onde está situado o endereço da empresa. Na referida visita que serviria para colher informações importantes inerentes ao processo, foi atestado o não funcionamento no horário comercial, além da não localização do proprietário para que se pudesse colher dados de campo *in loco* para serem informados a agência.

Esta situação ilustra o quadro figurativo da incipiência no que diz respeito a experiência empresarial e o elevado grau de dificuldade que são enfrentadas pelos empreendedores no início de seu negócio. Fato denotado no item clareza,

visto que o solicitante não possuía um canal fidedigno de comunicação para com seus usuários externos, tão pouco uma localização fixa de seu empreendimento com horário regular de funcionamento e por fim um compromisso de manifestar um retorno a seus clientes, fornecedores, credores, dentre outros. Essa inexperiência tem como causa efeito imediata a perda de oportunidades de mercado, a exemplo da obtenção do crédito para investimentos em capital de giro ou fixo. O quadro 8 demonstra o parecer descrito pelo comitê de crédito:

Quadro 8 – Parecer 02 do Comitê de Crédito AFAP

Identificação	Parecer do comitê de crédito
	<i>Quadro – Proposta de crédito 02</i>
ATA 02	<p><i>“O COMITÊ DE CRÉDITO INDEFERIU A PROPOSTA DE FINANCIAMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES EXPOSTAS, PELO AGENTE DE FOMENTO QUE REALIZOU A VISITA TÉCNICA QUE OBSERVOU QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL ENCONTRAVA-SE EM PLENO HORÁRIO COMERCIAL E O PROPONENTE DO NEGÓCIO NÃO FOI LOCALIZADO NO NEGÓCIO NEM RESPONDEU AS CHAMADAS TELEFÔNICAS COM INTUITO DE MARCAR UMA VISITA TÉCNICA, COLHER INFORMAÇÕES, E OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE ANÁLISE DE CRÉDITO. TAL FATO, IMPLICA DIRETAMENTE NA ANÁLISE DO CRÉDITO NÃO SENDO POSSÍVEL COLHER DADOS REFERENTE A CAPACIDADE DE PAGAMENTO, CONDIÇÕES DE NEGÓCIO E CAPITAL EMPREGADO, SENDO ASSIM EXPRESSA-SE AS LIGAÇÕES REALIZADAS:</i></p> <p><i>2 – TENTATIVAS – DIA 03.09 LIGAÇÃO TELEFÔNICA – FORA DA ÁREA DE SERVIÇO – AS 9:40H</i></p> <p><i>3 – TENTATIVAS – DIA 04.09 LIGAÇÃO TELEFÔNICA – COOMPLETOU A LIGAÇÃO, MAS NÃO ATENDEU – 10H</i></p> <p><i>3 – TENTATIVAS – DIA 05.09 LIGAÇÃO TELEFÔNICA – FORA DA ÁREA DE SERVIÇO - ÀS 08:35H</i></p> <p><i>DIANTE DESSE CONTEXTO, INDEFERE-SE COMCRED INDEFERE PROPOSTA. INDEFERE-SE”.</i></p>

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

Denota-se que a referida proposta teve como fundamento para o indeferimento, dentre outros aspectos, o artigo 72 do Regimento Interno da AFAP que expressa:

Art. 72. Nas Reuniões decisivas do Comitê de Crédito, o Agente de Fomento, ou em sendo o caso, o Analista de Fomento responsável pelo Processo de Crédito sob análise, deverá se fazer presente para prestar informações e/ou esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos demais Membros do Comitê de Crédito; e o mesmo deverá assinar de forma conjunta com todos os demais membros participantes a síntese da decisão.

Posteriormente, constatou-se que o processo 03 (três) recebeu parecer do Comitê de Crédito para indeferimento em virtude de possuir alto grau de endividamento, o que implicou diretamente no critério de avaliação no *credit score*, ora mencionado nesta pesquisa.

A fim de fundamentar a análise deste parecer, remete-se a Dun e Bradstreet (1998) apud Chiavenato (2007) que corroboram que existem diversos fatores condicionantes a dificultar a existência dos negócios, dentre eles os lucros insuficientes e a inexperiência gerencial por parte do empreendedor. Outrossim, o não planejamento de maneira adequada e suficiente para adequar as necessidades dos negócios estão dentro dos perigos mais comuns para os novos negócios.

A agência se utiliza de ferramenta tecnológica para cruzar as informações financeiras desde o primeiro contato do cliente para atestar se possui condições, ou folga financeira para assumir uma nova contratação de dívida. Esse mecanismo de controle busca minimizar a inadimplência da instituição e tornar o crédito retornável aos cofres da sociedade anônima.

O BACEN realizou Estudo Especial nº 80/2020 onde considerou como endividado de risco, o tomador que:

- I. inadimplemento de parcelas de crédito, isto é, atrasos superiores a 90 dias no cumprimento das obrigações creditícias;
- II. comprometimento da renda mensal acima de 50% devido a pagamento do serviço das dívidas;
- III. exposição simultânea às seguintes modalidades de crédito: cheque especial, crédito pessoal sem consignação de crédito rotativo (multimodalidades);
- IV. renda disponível (após o pagamento do serviço das dívidas) mensal abaixo da linha da pobreza.

Por demais, o alto grau de endividamento do cliente no mercado foi remetido na análise e entende-se que este comprometeu para que não houvesse a averbação do recurso creditício solicitado. O fato de o cliente possuir contratação de dívidas em outros órgãos/instituições impacta na liquidez (capacidade de

pagamento de dívidas considerando suas disponibilidades) para quitação de dívidas de curto prazo, como é o caso das parcelas geradas a partir da assinatura do contrato e a disponibilização dos referidos disponíveis de crédito.

Abaixo o parecer do comitê de crédito da AFAP relacionado ao processo 03 (três) disponibilizado para análise desta pesquisa.

Quadro 9 – Parecer 03 do Comitê de Crédito AFAP

Identificação	Parecer do comitê de crédito
ATA 03	<i>“O COMITÊ DE CRÉDITO INDEFERIU A PROPOSTA DE FINANCIAMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES EXPOSTAS, SENDO QUE FOI OBSERVADO O ALTO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DO CLIENTE EM RELAÇÃO AO MERCADO, FATO QUE IMPLICA DIRETAMENTE NO BAIXO ÍNDICE DE CREDIT SCORE ATRELADO A ISSO A PROPONENTE SOLICITOU AO AGENTE DE FOMENTO QUE O MESMO ARQUIVASSE O PROCESSO. SENDO ASSIM, INDEFERE-SE”.</i>

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

A dificuldade quanto a comprovação de garantias a instituição financeira é um fator de causa de indeferimento, como demonstrada no parecer técnico do processo 04 (quatro). Destaca-se a baixa colateralidade, vista pelo Bacen, através da Resolução CMV nº 4.966 de 25 de dezembro de 2021:

Art.3 [...] II. indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Art.4º [...] IV. evidências de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou modificadas, no caso de renegociação, sem que seja necessário recorrer a garantias ou colaterais.

Art.42. [...]§ 2º [...] II. as características de risco de crédito do instrumento considerando a modalidade do instrumento e o tipo de garantias ou colaterais relacionados com o instrumento, quando existentes.

Além da ausência de garantias, denota-se que outras motivações resultaram no processo de indeferimento do referido pedido de crédito descrito no parecer 04 MIPEM, sendo eles: capacidade de pagamento negativa, baixo domínio da atividade, não comprovação de informações de movimentação financeira, conforme relatado no parecer a seguir:

Quadro 10 – Parecer 04 do Comitê de Crédito AFAP

Identificação	Parecer do comitê de crédito
ATA 04	<i>“O COMITÊ DE CRÉDITO INDEFERIU A PROPOSTA DE FINANCIAMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES POSTADAS PELO AGENTE DE FOMENTO QUE ATESTOU NO ATUAL MOMENTO NÃO POSSUIR OS CONDICIONANTES NECESSÁRIOS PARA ACESSAR A LINHA DE CRÉDITO, TENDO COMO BASE A BAIXA COLATERALIDADE, CAPACIDADE DE PAGAMENTO NEGATIVA, BAIXO DOMÍNIO DA ATIVIDADE, AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES EFETIVAS QUE COMPROVEM A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E AINDA BAIXA CREDIT SCORE, SENDO ASSIM INDEFERE-SE COM CRED INDEFERE A PROPOSTA. INDEFERE-SE”.</i>

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

A instituição analisou que o referido pedido de crédito poderia ser investido de forma equivocada na aquisição de insumos para as atividades. Em desconhecendo a tributação local, a diferença entre preços de fornecedores, a logística e burocracia de entrada de produtos, o negócio esbararia em dificuldades em seu ciclo de operações de compra, recebimento, venda e pagamento de fornecedores.

Outro fato registrado em ata foi a ausência de informações para comprovação das movimentações financeiras. Os registros de caixa e de estoques não foram inseridos na proposta, por não haver ou por desconhecimento da necessidade dos mesmos para o pedido de crédito. Tais documentos são fundamentais, visto que demonstram as origens, as aplicações, os recebimentos, os pagamentos e os saldos diários do negócio, podendo ser da maneira manual (livro caixa) ou digital (software).

O processo 05 (cinco) dentre os selecionados para análise, teve como parecer técnico o indeferimento, no qual levou-se em consideração o percurso do solicitante no desenvolver das etapas para obtenção do crédito. Na apreciação do comitê, o cliente apresentou inúmeras restrições nas etapas iniciais do pedido de crédito, o que culminou, segundo o comitê, na desaprovação do pedido, resultando no indeferimento, como segue abaixo o despacho final.

A inadimplência se mostrou um empecilho neste processo, visto que a AFAP utiliza sistema de consulta de dívidas que, mesmo prescrevendo em

instituições como o Sistema de Proteção ao Crédito – SPC e Serasa, o registro destas continuam vigorando no sistema financeiro, que por meio do Banco Central é possível consultar e verificar tais pendências. Essa realidade é verificada no momento inicial de abertura de pedido de crédito, onde o agente inicia as primeiras buscas para verificar sobre pendências financeiras do solicitante, como exposto na Ata 05 do COMCRED.

Essa medida busca cumprir diretrizes de diminuição da inadimplência da instituição, bem como se ater aos parâmetros de avaliação do risco de crédito adotado pela Agência, no que se infere aos 5 C's do crédito. Nesta observação, entende-se que ao início do processo já é possível definir pelo indeferimento do pedido por conta de inadimplência ou restrições encontradas no sistema financeiro.

Quadro 11 – Parecer 05 do Comitê de Crédito AFAP

Identificação	Parecer do comitê de crédito
ATA 05	"CRÉDITO INDEFERIDO POR CONSTANTES RESTRIÇÕES AO LONGO DA ENTRADA DO PROCESSO".

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

Percebe-se que importância da composição do capital empresarial como resultado dos bens e direitos existentes dentro da instituição. A falta deste pode ocasionar inviabilidade do negócio para as corretas aplicações, visto que o capital é onde se originam os recursos para os investimentos em ativos, estes tidos como um recurso econômico controlado pela entidade, resultado de eventos passados, com potencial de promover benefícios econômicos futuros.

Neste sentido, na análise do processo 06, destaca-se que o capital empregado foi uma das motivações pelas quais não fora deferido o pedido de crédito.

A composição do endividamento do capital próprio é um importante indicador para que se saiba o quanto de recurso está comprometido com outras obrigações passivas com terceiros seja por meio de empréstimos, financiamentos, insumos adquiridos a prazo, duplicadas a pagar no curto ou longo prazo.

Quadro 12 – Parecer 06 do Comitê de Crédito AFAP

Identificação	Parecer do comitê de crédito
ATA 06	<i>“PROCESSO INDEFERIDO POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS DE ANÁLISE EM CONFORMIDADE COM CREDIT SCORE E DE ACORDO COM PARECER DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DE CRÉDITO QUE IDENTIFICOU QUE O PROCESSO NÃO ATENDE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO COMO EFETIVIDADE COMERCIAL, BAIXA GARANTIA, BAIXA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E AINDA CAPITAL EMPREGADO, SENDO ASSIM, INDEFERE-SE”.</i>

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

As garantias tornaram-se uma ferramenta de importante contribuição para diminuição da inadimplência por parte dos clientes das instituições bancárias. De acordo com Estudo Especial nº 43/2019 do BACEN:

As garantias estão diretamente relacionadas à capacidade das instituições financeiras de recuperar a dívida não paga. As garantias variam de acordo com o seu grau de liquidez, a facilidade de precificação, o custo de execução, a segurança jurídica na execução e o risco de depreciação, entre outros fatores.

Neste sentido, o último processo analisado destacou a inviabilidade da garantia apresentada tendo em vista o volume do crédito solicitado, além de fragilidades colaterais da empresa demandante, o que motivou o comitê de crédito a se posicionar pelo indeferimento do pedido, conforme demonstra o parecer abaixo.

Quadro 13 – Parecer 07 do Comitê de Crédito AFAP

Identificação	Parecer do comitê de crédito
ATA 07	<i>“CRÉDITO INDEFERIDO DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO DA ANALISTA DE FOMENTO, SENDO QUE A GARANTIA APRESENTADA NÃO SUSTENTA O VALOR SOLICITADO DEVIDO NÃO HAVER AS GARANTIAS NO LOCAL ONDE FUNCIONA A EMPRESA E FRAGILIDADE COLATERAL DA MESMA”.</i>

Fonte: Pesquisa documental realizada na AFAP (2022).

A apresentação de garantias reais ou pessoais se apresentou nesta pesquisa documental como um dos motivos mais incisivos para o não deferimento dos pedidos de crédito na linha MIPEM. A dificuldade das titulações de propriedades pessoais em se tratando de imóveis, e a busca por pessoas que

sejam idôneas e se disponibilizem como garantidor inviabiliza de maneira atenuante os pedidos financeiros. Essas razões fortalecem a resposta ao problema de pesquisa levantado para encontrar as dificuldades do tomador do crédito no momento em que este se apresenta agência para iniciar o percurso legal de financiamento.

O Manual de Linhas de Crédito da AFAP (2018) aborda as garantias necessárias a serem apresentadas mediante propostas de pedido de crédito através da linha MIPEM, que podem ser reais por alienação fiduciária (veículos, máquinas, motores, equipamentos, embarcações, novos ou usados), ou através de aval de pessoas idôneas com recursos comprovados, que sejam compatíveis com a obrigação assumida na proposta de crédito.

Em um relatório situacional preliminar disponibilizado pela gerência de crédito da AFAP (2022), aponta-se três grandes dificuldades para o acesso a crédito na instituição, são eles: garantias (40%), restrições (35%) e documentações organizadas ou com dificuldades de organização (25%). Em muitos casos, conforme apontado no relatório, existem pedidos de crédito que possuem as três dificuldades, simultâneas, o que inviabiliza o deferimento do pedido de crédito

Ao final da análise acima mencionada, convém resgatar as seguintes considerações gerais. O estudo presente desenvolveu o seu percurso metodológico, encontrando limitações em algumas etapas, o que não abate os resultados encontrados e permitem formular a conclusão sobre os dados da pesquisa documental e o pensamento crítico da temática da política de crédito desenvolvida no Amapá pela AFAP entre 2015 e 2021.

Essa política creditícia, no referido período analisado, despendeu a monta estimada de 54,5 milhões de reais em sete anos através de 152 processos aprovados pela linha MIPEM, representativamente um percentual de 3% em relação aos demais processos. Neste sentido, o desafio da AFAP será a construção de uma política pública de liberação de crédito às MPE's de maneira célere, dentro da legalidade e formalidades jurídicas, para a expansão da política de crédito no Amapá. Tal política é de suma importância, visto a representatividade de 99% de MPE's no Estado. Tendo uma ocupação de postos de trabalho formal de 49% do total. Ou seja, a política de crédito é uma ferramenta que auxilia de forma direta o desenvolvimento da economia local.

Em se tratando da economia amapaense contribuiu em 0,2% do Produto Interno Bruto nacional com uma produção de riqueza de 17,5 bilhões em 2019, segundo o relatório de Contas Regionais Amapá, elaborado pelo SEPLAN, tendo uma contribuição direta da AFAP em 0,31% no período de sete anos, gerando 11.148 postos de trabalho, o que representa 22,93% do acumulado do período, ou seja, a cada 1 projeto aprovado, gerou-se 3,2 novos postos de trabalho.

Como desafio a panorama ora descrito, o aumento da ampliação das carteiras de crédito, advindo de aportes do seu sócio majoritário, o Governo do Estado, a diminuição vertiginosa e austera da inadimplência, registrada pelo Relatório de Gestão da AFAP (2019, p. 37) “na casa estimada de 27,5% do total financiado em suas carteiras de crédito, o que possibilitaria gerar condições para a disponibilidade de recursos no mercado local, afetando diretamente o cenário econômico amapaense”.

Nos anos de 2019 e 2020, conforme Relatório de Gestão da AFAP (2020, p. 34), foram recuperados, respectivamente, os valores de R\$ 2.360.674,22 (dois milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e R\$ 2.751.320,01 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais e um centavo), o que representa um crescimento de 16%. As estratégias e ações que envolvem as cobranças junto às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como todos os devedores, devem ser prioridade para subsistência da agência, o bom usufruto do recurso e a prosperidade econômica dos tomadores de crédito. Quanto menor a inadimplência da agência, maior será a disponibilidade de recurso para lançar novamente ao mercado, o que sem dúvida gera impacto positivo nos indicadores econômicos e sociais do mercado amapaense.

Já o gargalo enfrentado para a eficiência das ações de cobrança junto aos devedores de crédito tem relação direta com o endividamento das famílias amapaenses, as altas taxas de desocupação no estado do Amapá, e as sazonalidades do comércio macapaense, o mais relevante entre os dezesseis municípios. A dependência do mercado com o funcionalismo público, e o endividamento destes, causa severo impacto no pequeno negócio no que infere a movimentação de fluxo de caixa a partir da venda de bens e/ou prestação de serviços.

Como ente promovedor de política de crédito, a AFAP se mostra um importante instrumento para o desenvolvimento do empreendedorismo e do pequeno negócio. Entre 2015 a 2017 observou-se um encaminhamento de 75% de liberação de crédito, através das carteiras CREDMASTER e FUNDMICRO. Em paralelo, 27% de indeferimento dos pedidos relacionados a linha MIPEM. Destaca-se a dificuldade do empreendedor explicitar a aplicação destes recursos, o que requer conhecimento em gestão de negócio, controle de caixa e estoques, análise de custos e despesas para conhecimento do ponto de equilíbrio do negócio.

Existem outras motivações percebidas como causa e efeito de indeferimento, tais como: desistências de prosseguir no processo, em razão do tempo necessário para a análise do processo e de reposta para acesso dos recursos, apresentação das garantias, baixa colateralidade e a capacidade de pagamento. Essas motivações elencadas para a negativa do crédito é reflexo da fragilidade, na qual se encontra uma parcela significativa das MPE's no Amapá. A dificuldade de comprovação de renda, o conhecimento sobre processos gerenciais do negócio, a falta de imobilizado para comprovação de garantias, dão sustentação a necessidade de se pensar em estratégias de potencialização do crédito como ferramenta de transformação do pequeno negócio.

No que concerne ao risco de crédito, pontuado por Filgueiras (2009, p.403) “como possibilidade de inadimplemento da contraparte de quaisquer instrumentos financeiros”, bem como normas do Conselho Monetário Nacional, em Resolução nº 3.721, de 30/04/2009, além de um vasto arcabouço produzido pelo BACEN direcionando as instituições financeiras a criarem instrumentos de avaliação do risco de crédito. O credit score surge como um instrumento de verificação, avaliação e controle na concessão do crédito, pois, conforme já mencionado, é uma ferramenta que foca em parametrizar o cliente. Ou seja, criar variáveis que indique ou não viabilidade de concessão ao tomador.

Por se tratar de uma linguagem técnica e pouco conhecida, torna-se um limitador imediato na tomada do crédito. Sua funcionalidade se adequa as determinações do órgão regulador no que toca a criar condições a partir de informações dos clientes demandantes partindo do princípio que o não atendimento a determinados parâmetros colocam em risco o retorno do crédito.

As MPE's apresentam uma importante participação na economia amapaense. Segundo Relatórios de Contas Regionais do Amapá (2019, p. 17) o comércio e os serviços são responsáveis por uma adição ao Valor Interno Bruto de 46,1%, outros 53,9% são representados pela administração pública.

A promoção da cultura empreendedora e a modernização da legislação para incentivo e fomento às MPE's amapaenses são imprescindíveis para novas prospecções econômicas. A simplificação de procedimentos para a concessão do crédito são caminhos para explorar as potencialidades dos pequenos negócios. Paralelamente, a educação para o uso do crédito como oportunidade de avanço no mercado torna-se tão necessária quanto a disponibilização. Com a correta aplicação do recurso, dificuldade percebida na análise documental, é possível que não só o empreendimento alcance a alavancagem operacional em produção, vendas, faturamento, contratação, como também haja novos acessos a recursos maiores, com melhores condições de caixa e melhor capacidade organizacional para aplicação.

Dessa forma, entende-se que este trabalho exerça contribuição para criação de políticas públicas direcionadas a flexibilidade do crédito, em consonância com o amadurecimento dos pequenos negócios no que se refere a aplicação correta do valor condido. Assim, a política de crédito poderá se fortalecer, promovendo o desenvolvimento econômico e social de pessoas e empresas, através da geração de postos de trabalho, aumento da renda per capita e igualdade de condições de competitividade de mercado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de crédito referendadas nesta dissertação embasou seu esforço na construção de um arcabouço teórico descritivo para compreender as dificuldades percebidas ao acesso ao financiamento de pessoas jurídicas, em especial às microempresas e empresas de pequeno porte, que representam em nível de Brasil e Amapá, 99% das instituições jurídicas hoje existentes.

A grande quantidade de empresas formais não se reflete em condições gerenciais de funcionamento. Tal premissa é comprovada pela taxa de sobrevivências dos pequenos negócios em seus primeiros dois anos de atividade, que conforme o SEBRAE em 2012 chegava a 76% de empresas que conseguiam sobreviver nesse período. Quando analisado o porte empresarial, conclui-se que as denominadas microempresas tendem a fechar as portas com mais frequência.

É notório o potencial empreendedor existente no estado do Amapá, onde existiam, segundo dados do CEMPRE (2022), cerca de 6.993 empresas jurídicas no ano de 2019, que geraram uma quantidade de 113.079 postos de trabalhos diretos para a economia local. No entanto, pouco se avançou em leis e normatizações de incentivos a expansão dos pequenos negócios no Amapá.

O trabalho ora apresentado buscou identificar a aplicação da política de crédito, que na percepção defendida por Soares (2008) cumpre o papel importante na geração de emprego e renda. E nesta perspectiva este estudo buscou a compreensão de tal política no âmbito de uma linha de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte (MIPEM), que faz parte do Manual de Linhas de Crédito da Agência de Fomento do Amapá.

Sob a ótica de atender ao objetivo geral de pesquisa, que teve como base a investigação da configuração da concessão do crédito da AFAP, na qualidade de política pública pautado nas perspectivas e dificuldades de acesso à linha de crédito MIPEM, pode-se constatar através de pesquisa bibliográfica e documental que as diretrizes da concessão de crédito estão formalizadas e estruturadas no regimento do Sistema Financeiro Nacional, bem como nas portarias e resoluções do Banco Central do Brasil, no Manual de Linhas de Crédito da AFAP e no Regimento Interno da AFAP.

Para que se respondessem os objetivos específicos levantados no que tange as dificuldades de concessão de crédito através da linha MIPEM, a pesquisa propôs a analisar os processos físicos indeferidos arquivados na AFAP para verificar quais as razões de seu insucesso. Ainda, foram analisados os pareceres emitidos pelo comitê de crédito (COMCRED), que tem composição por membros da agência, onde emitem a decisão final sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de crédito, neste caso em específico os da linha MIPEM.

Em busca da resolutividade do problema de pesquisa, e dar respostas as questões central e específicas, este estudo obteve como resultado na pesquisa documental que as dificuldades encontradas de acessos a linha de crédito MIPEM/AFAP enfrentadas pelas micro e pequenas empresas de Macapá (AP) estão relacionadas a falta de capacidade de pagamento por parte dos solicitantes de crédito, onde o indicador utilizado para se chegar é esta conclusão é o credit score que trata-se de uma parametrização por pesos estabelecidos de acordo com condições específicas para se obter um 'score' de cada cliente. Ou seja, dentro do credit score os clientes são ponderados em parâmetros que avaliam a sua capacidade financeira de ressarcir o financiamento disponibilizado pela linha MIPEM.

Diante disso, a hipótese do estudo constituída na premissa que considerava que os critérios utilizados para a análise dos processos MIPEM, por mais que atenda a efetividade da política de fomento aos pequenos negócios no Amapá, e sejam condizentes com a natureza legal de regulações do Banco Central, com suas as regras institucionais, ainda, possuem características que burocratizam o acesso a crédito financeiro para as Micro e Pequenas empresas do Amapá, foi confirmada, pois mesmo que as dificuldades não estejam atreladas diretamente as regras para concessão de crédito via AFAP e sim a problemas gerenciais, administrativos e financeiros, apresentadas pelos empreendedores como evidenciou-se na pesquisa, a não contemplação desses fatores na construção da política de oferta de credito a micro e pequenas empresas pela agência figuram no contexto analisado os entres que burocratizam quando não inviabilizam acesso ao crédito.

Outra razão atestada pela pesquisa, como respostas questões norteadoras, é a baixa capacidade de comprovação das garantias por parte dos

clientes, sejam elas garantias reais, que envolvem bem tangíveis como veículos, maquinários, motores, embarcações, mesmo estando em alienação fiduciária, ou garantias pessoais, através de comprovação de renda por pessoas idôneas que atestem a comprovação de pagamento no limite do financiamento requerido.

Ainda, nas razões que pesem ao indeferimento, surge a falta de organização gerencial, o uma das razões que dificultam a continuidade dos negócios. Constatou-se que dentre as motivações para negativa do crédito, a organização das documentações necessárias, que são peça chave para a composição dos processos de pedido de crédito, é causa recorrente de indeferimento dos pedidos, sejam na veracidade delas, ou na ausência de documentos comprobatórios para avaliar rentabilidade, fluxos de caixa, carteira de cliente, e as movimentações necessárias a atender a viabilidade do negócio.

Nesse sentido, emerge a necessidade da criação de políticas públicas por parte do Governo do Estado do Amapá, que visem a criação de mecanismos de assistência dos pequenos negócios para melhoria de seus fluxos gerenciais de processos, visando o aumento de sua capacidade de geração de caixa, o que implicará em aumento de receitas e maior capacidade de pagamento de dívidas com terceiros.

Outrossim, a criação de políticas por parte da Agência de Fomento do Amapá que possam subsidiar as garantias obrigatórias a concessão do crédito relativo à linha MIPEM, sendo esta uma das grandes dificuldades percebidas na análise documental nesta dissertação. Com isso, atrelar novas condições que possam assumir o papel das garantias, sem que estas deixem de ser exigidas visto sua obrigatoriedade por parte do BACEN, para que as MPEs possam ter acesso ao crédito em condições adequadas para desenvolver e fortalecer suas atividades. Como sugestão a instituição, a criação do Fundo Garantidor de crédito, atrelando um percentual de 1% sobre todas as operações praticadas na agência para subsidiar empreendedores e empresas que não tenham garantias suficientes para a obtenção do crédito. O valor poderá compor uma carteira exclusiva de fundo de garantias aos pequenos negócios.

Por fim, aos propensos tomadores de crédito, a criação de políticas que visem estimular a melhoria de seus processos gerenciais, desde a organização documental, fluxos de caixa, controle de estoques de mercadorias, custos e despesas, além do incentivo a inovação para fortalecimento do negócio. Os

mecanismos ora citados, podem criar o ambiente adequado a estruturação e a viabilização da concessão de crédito por parte de instituições financeiras, além de possibilitar condições de igualdade a competitividade mercadológica.

Visto a abrangência das políticas de crédito, se valida esta pesquisa para subsidiar outros experimentos de similar teor, a fim de contribuir positivamente na estruturação de políticas de incentivo ao fomento e concessão de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte.

No âmbito de contribuição acadêmica, o arcabouço teórico suscitado contempla as questões relacionadas ao empreendedorismo no Brasil e no Amapá, bem como a trajetória deste a partir da Constituição Federal de 1988, bem como as etapas que corroboraram nos marcos legais de disseminação das principais políticas de crédito brasileiro, desde a criação do primeiro Banco do Brasil em 1808 até a reformulação do Sistema Financeiro Nacional a partir da Lei 4.594 de 1964.

Ao fim deste relevante estudo para a política de crédito, ressalta-se a necessidade de outras pesquisas, visto que não se esgotou todas as questões atenuantes a necessidade de crédito por parte das microempresas e empresas de pequeno porte. Sugere-se ainda, como objeto de estudos futuros, a importância do credit score no contexto da política de crédito financeiro por parte das instituições financeiras. Parte-se do pressuposto que este parâmetro apresentado no decorrer da análise documental dos processos da linha MIPEM se mostrou decisivo no contexto de viabilidade de liberação dos financiamentos. Portanto, cabe aprofundar as compreensões que envolvem a constituição desta ferramenta de análise de leitura da capacidade situacional dos clientes demandantes de crédito.

REFERÊNCIAS

AFAP. Agência de Fomento do Amapá. **Manual de Linhas de Crédito - Recursos Próprios**. AFAP: Macapá, 2018.

_____. Agência de Fomento do Amapá. **Relatório de Gestão do Exercício de 2019**. AFAP, Macapá, 2019.

_____. Agência de Fomento do Amapá. **Relatório de Gestão do Exercício de 2020: Prestação de Contas**. AFAP, Macapá, 2020.

ANDRADE, André Pino da Silva. **Avaliação da recente expansão do crédito no Brasil: boom ou crescimento sustentável**. 101 f. Dissertação (Mestrado de Economia). Universidade de São Paulo, São Paulo-SP, 2012.

AUDRETSCH, David B. The emergence of entrepreneurship policy. In. *Local Heroes in the Global Village*. Springer, Boston, MA. pp.21-43, 2005.

BALTAR, P. E. A. Estagnação da economia, abertura e crise do emprego urbano no Brasil. *Economia e sociedade*, n. 6, jun. 1996.

BACEN. Banco Central do Brasil. **Estudos Especiais do Banco Central: Garantias e diferenças nas taxas de juros de crédito**. Estudo Especial nº 43/2019 – Divulgado originalmente como boxe do Relatório de Economia Bancário (2018). Brasília: Bacen, 2019. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE043_Garantias_e_diferencas_nas_taxas_de_juros_de_credito.pdf. Acesso em: 12 jul.2022.

_____. Banco Central do Brasil. **Estudos Especiais do Banco Central: Indicadores de endividamento de risco e perfil do tomador de crédito**. Estudo Especial nº 80/2020 – Divulgado originalmente como boxe do Relatório de Economia Bancária (2019). Brasília: Bacen, 2020. Disponível em: file:///C:/Users/Assis%20Costa/OneDrive/Documents/DOCUMENTOS/Mestrado%20UECE%202020/PROJETO%20ENVIADO%20PARA%20QUALIFICA%C3%87%C3%83O/EE080_Indicadores_de_endividamento_de_risco_e_perfil_do_tomador_de_credito.pdf. Acesso em: 12 jul. 2022.

_____. Banco Central do Brasil. **Resolução CMN nº 4.966, de 25 de dezembro de 2021**. Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4966>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BARONE, Francisco Marcelo; PAULO, Fernando Lima; DANTAS, Valdi; REZENDE, Valéria. **Introdução ao Microcrédito**. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002.

BEZERRA, Franquiléia Lima. **A contribuição do microcrédito concedido pela Agência de Fomento do Amapá na promoção do desenvolvimento local.** 108 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional). Universidade Federal do Amapá, AP, Macapá, 2018.

BRASIL. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;** altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Brasília: 2006
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 03 mar. 2022.

_____. Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil.** Brasília: 2020. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%20o%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%2002&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil. Acesso em: 05 mar. 2022.

CALÁS, Marta B.; SMIRCICH, Lara, BOURNE, Kristina A. Entendendo as Fronteiras: reenquadrando o “empreendedorismo como mudança social” através de perspectivas feministas. **Academy of Management.** Revisão da Academia de Administração. V. 34, n. 3, pp.552-569, jul. 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo:** Dando asas ao espírito empreendedor. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

COSTA, Francisco de Assis Souza. **Microcrédito como fomento para o desenvolvimento do empreendedorismo no estado do Amapá:** Estudo de caso da Agência do Fomento do Amapá - AFAP. 71 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial). Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real, 2016.

DEMAC. **Programa de impacto a la comunidad – Conviertase en Emprendedor.** Monterrey: N. L. 1990.

DRUKER, Peter. **A administração na próxima sociedade.** São Paulo: Nobel, 2002.

FILGUEIRAS, Cláudio. **Manual de contabilidade bancária:** mais de 300 questões com gabarito. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

FILGUEIRAS, Sandro. **Microcrédito Produtivo Orientado:** estudo dos mutuários da agência de fomento do Paraná na sala do empreendedor de Francisco Beltrão. 84 f. Dissertação (Mestrado Profissional). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Cascavel, 2018.

FERNANDES, Rene Jose Rodrigues. **Análise crítica do discurso de apoio às MPE'S e de fomento ao empreendedorismo no Brasil pós-redemocratização**. 148 f. Tese (Doutorado) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. **Empreendedorismo no Brasil**. Curitiba: IBQP, 2020.

HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

HISRICH, Robert D; PETERS, Michel P; SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo**. 9 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

HENREKSON, M.; STENKULA, M. Entrepreneurship and public policy. In: Z. J. Acs; D. B. Audretsch (Eds.), Handbook of entrepreneurship research. International handbook series on entrepreneurship. Berlin: Springer. pp. 595–637. 2010.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cadastro Central de Empresas**. Tabela 6449 - Empresas e outras organizações, pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado, salários e outras remunerações, por seção, divisão, grupo e classe da classificação de atividades. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6449>. Acesso em: 15 fev. 2022.

_____. **Cadastro Central de Empresas**. Empresas e outras organizações, pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado, pessoal assalariado médio, salários e outras remunerações e salário médio mensal, por seção, divisão e grupo da classificação de atividades (CNAE 2.0), faixas de pessoal ocupado total e natureza jurídica. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/992#resultado>. Acesso em: 02 mar. 2022.

_____. **Cadastro Central de Empresas**. Tabela 1936. Número de empresas, pessoal ocupado total, pessoal ocupado assalariado, pessoal assalariado médio, salários e outras remunerações, média de idade das empresas, salário médio mensal, por sexo e nível de escolaridade, segundo as seções e divisões da classificação de atividades e as faixas de pessoal ocupado total. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1936>. Acesso em: 05. mar. 2022.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LUZ, Alan Andrade. **Uma análise da atuação dos bancos no Brasil, o papel do crédito no desenvolvimento local**. 102 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo-SP, 2009.

LUNDSTROM, Anders; STEVENSON, Lois. **Entrepreneurship Policy for the Future, Stockholm**: Swedish Foundation for Small Business Research. 2001.

_____. Summary of on the road to entrepreneurship policy. Entrepreneurship Policy for the Future Series. 2002.

LONGNECKER, Justin G. W.; MOORE, Carlos; PETTY, J; WILLIAN. E; PALICH, Leslie. **Administração de Pequenas Empresas**. São Paulo: Thonson Learnig, 2007.

MATTANA, Gustavo Alexandre Duda. **Análise de crédito e o Data Mining: Uma proposta de aplicação na instituição fomento Paraná**. 60 f. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2016.

MARTINELLI, Dante Pinheiro; JOYAL, André. Desenvolvimento local e o papel das pequenas e médias empresas. Baueri- SP: Manole, 2004.

MELO, Demian Bezerra de. Ditadura “civil-militar”: controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente. **REVISTA UNIOESTE**, Espaço Plural, M. Cândido Rondon (PR), v. 27, p.39-53, 2012. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/view/8574/6324>. Acesso em: 11 ago. 2022.

NICHTER, Simeon; GOLDMARK, Lara; FIORI, Anita. E. **Entendendo as microfinanças no Contexto Brasileiro**. Rio de Janeiro: BNDES, 2002.

OLIVEIRA, Marco Antonio. **Valeu! Passos na trajetória de um empreendedor**. São Paulo: Nobel, 1995.

PEREIRA JÚNIOR, Ademir Antônio. **Sistema Financeiro, desenvolvimento regional e Estado**: a regulação jurídica do crédito financeiro. 193 f. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico). Universidade de São Paulo-SP, 2013.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PEREIRA JÚNIOR, Ademir Antonio. Sistema financeiro, desenvolvimento regional e Estado: a regulação jurídica do crédito financeiro. 54 f. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Financeiro) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

RIZZARDO, Arnaldo. **Contatos de crédito bancário**. 7 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

RIGHETTI, Carlos Cesar Buosi. **Efeitos do microcrédito na geração de renda em microempreendimentos**: avaliação de impacto do programa Real

Microcrédito. 132 f. Tese (Doutorado) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2008.

SACURATO, José Roberto. FAMÁ, Rubens. **Um procedimento para a Decisão de Crédito pelos Bancos**. RAC. v1. n1. Jan-Abr. pag. 101-119. 1997. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rac/a/wSDxHDnfK7fHCLRY3czB5nK/?format=pdf&lang=pt#:~:text=A%20postura%20do%20banco%20em,taxa%20de%20juros%20da%20opera%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 17 jul. 2022.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de Economia do Século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SANTOS, A. L. **Trabalho em pequenos negócios no Brasil: impactos da crise do final do século XIX**. 2006. Tese (Doutorado) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

SANTOS, André Luiz Passos. Estrutura das Receitas e Despesas da União: do Fim dos “Anos Dourados” ao início do “Milagre Econômico”, 1969-1968. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-graduação em História Econômica. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SARFATI, Gilberto. DO PUBLIC POLICIES FOR ENTREPRENEURSHIP MAKE A DIFFERENCE? PROSPECTIVE SCENARIOS FOR CANADA, IRELAND, AND ITALY. **Future Studies Research Journal**. ISSN 2175-5825 São Paulo, v. 4, n. 1, pp. 114 - 139, Jan./Jun. 2012.

SCHLINDWEIN, Claiton. **Empreendedores, o desafio do negócio próprio: uma análise da criação de micro e pequenas empresas**. 146 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

STOREY, David J. Entrepreneurship, small and medium sized enterprises and public policies. In ZOLTAN. J. Acs; AUDRETSCH, David B. (Eds.), **Handbook of entrepreneurship research**, Dordrecht: Kluwer, pp. 473–511, 2003.

_____. Evaluating SME policies and programmes: technical and political dimensions. In. CASSON, M.; YEUNG, B.; BASU, A.; WADESON, N. (Eds.): **The Oxford Handbook of Entrepreneurship**, Oxford University Press, New York. 2006.

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. **Análise de Crédito: concessão e gerência de empréstimos**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. São Paulo: Nova Cultura, 1964.

SEBRAE. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Sobrevivência das empresas no Brasil**. Brasília: Sebrae, 2016.

_____. **Micro Empresas geram 27% do PIB no Brasil.** Disponível em: [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD#:~:text=As%20micro%20e%20pequenas%20empresas,empresas%20\(24%2C5%25\)](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD#:~:text=As%20micro%20e%20pequenas%20empresas,empresas%20(24%2C5%25).). Acesso em: 10 mar. 2022.

_____. **O que significa MEI? 2022.** Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD#:~:text=Sendo%20MEI%2C%20voc%C3%AA%20%C3%A9%20enquadrado,cr%C3%A9dito%20com%20juros%20mais%20baratos>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SEPLAN. Secretaria de Estado do Planejamento. **Contas Regionais Amapá PIB 2019.** SEPLAN, Macapá, 2019.

SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de. (orgs.). **A Economia Solidária no Brasil: A Autogestão como Resposta ao Desemprego.** São Paulo: Contexto, 2000.

SOARES, Marden Marques. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito.** 2 ed. Brasília: BCB, 2008.

SOUZA, Janaina Oliveira de. Política de crédito e cobrança com base na técnica dos 5 c's: estudo de caso em uma empresa agropecuária localizada no sul de Santa Catarina. 80 f. Monografia – Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma, 2013.

SOUZA, Maique Barbosa de. **Governança em bancos de dados de análise de crédito para instituições financeiras a partir do uso de inteligência artificial e das decisões automatizadas: como a adequação interna pode contribuir para a correta definição do risco representado no score de crédito.** Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale dos Rios dos Sinos. Programa de Pós-graduação em Direito, Porto Alegre, 2022.

SUFRAMA. SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. **Áreas de Livre Comércio -ALCs - Diagnóstico socioeconômico e propostas para o desenvolvimento.** Manaus: SUFRAMA, 2014.

STEPAN, Alfred. **Os militares na política.** Rio de Janeiro: Editora Artenova S.A., 1975.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – Questionário

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCALRECIDO (TCLE)

(Resolução 466/2021 CNS/CONEP)

O Sr. (a) está sendo convidado (a) a participar do projeto de pesquisa intitulado “FOMENTO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UM ESTUDO DE CASO DA POLÍTICA DE LIBERAÇÃO DA LINHA DE CRÉDITO MIPEM PELA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ – AFAP NOS ANOS DE 2015 A 2021”.

O objetivo geral da pesquisa é compreender como se configura a concessão de crédito da AFAP, na qualidade de política pública pautado nas perspectivas e dificuldades de acesso à linha de crédito MIPEM.

Para realizar o estudo será necessário que o (o) Sr. (a) se disponibiliza a participar de entrevistas, questionários etc. devidamente agendadas a sua conveniência. Para a instituição e para sociedade, esta pesquisa servirá como parâmetro para avaliar a atuação da AFAP no que se refere a Política Pública de concessão de crédito para micro e pequenas empresas. Os riscos de sua participação nesta pesquisa são mínimos em virtude das informações coletadas serem utilizadas unicamente para fins científicos, sendo garantidos o total sigilo e confidencialidade, através da assinatura deste termo, o qual o (a) Sr. (a) receberá uma cópia.

Os benefícios da pesquisa serão para contribuir e nortear a Política Publica voltada para a gestão de concessão de crédito para micro e pequenas empresas do estado do Amapá.

O Sr (a) terá o direito e a liberdade de negar-se a participar desta pesquisa total ou parcialmente ou dela retirar-se a qualquer momento, sem que isto lhe traga qualquer prejuízo com relação ao seu atendimento nesta instituição, de acordo com a Resolução CNS nº 466/12 e complementares.

Para qualquer esclarecimento no decorrer da sua participação, estarei disponível através do telefone (96) 9915888546. O senhor (a) também pode entrar em contato com o comitê de ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual do Ceará – Av. Dr. Silas Munguba, nº 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará. Para obter informações sobre esta pesquisa e/ou sobre a sua

participação, através dos telefones (85) 99422-8990 / 99161-9520. Desde Já agradecemos!

Eu..... declaro que após ter sido esclarecido (a) pelo pesquisador, lido o presente termo e entendido tudo o que me foi explicado, concordo em participar da pesquisa intitulada “Políticas de fomento para micro e pequenas empresas: estudo de caso da linha de crédito MIPEM da Agência de Fomento do Amapá – AFAP entre 2015 à 2019.”

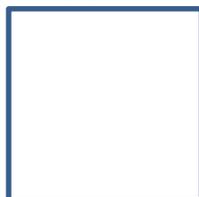
Macapá, _____ de _____ de 2022.

Ricardo Brito da Silva
Universidade Estadual do Ceará
CEL (96) 99158-8854
E-mail: ricardo.brito@aluno.uece.br

Assinatura do entrevistado

Caso o entrevistado esteja impossibilitado de assinar:

Eu _____ abaixo assinado, confirmo a leitura do presente termo na íntegra para o(a) Sr (a) - _____ o (a) qual declarou na minha presença a compreensão e aceitação em participar desta pesquisa, o qual utilizou a sua impressão digital (abaixo) para confirmar a participação.



Polegar direito (caso não assine)

Testemunha nº 1 _____

Testemunha nº 2º _____

APÊNDICE B – CARTA DE ANUÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA – AFAP

Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA
Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas – MPPPP

Carta de anuência para autorização da pesquisa - AFAP

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP
Prezado senhor
Francisco de Assis Souza Costa
Presidente da Agência de Fomento do Amapá

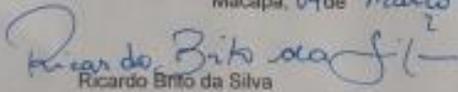
Solicitamos autorização institucional para realização da pesquisa intitulada "POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO: UM ESTUDO DE CASO DA LINHA MIPEM DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ – AFAP NOS ANOS DE 2015 A 2021", vinculada a linha de pesquisa Avaliação de Instituições Públicas do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade do Ceará (UECE), pelo mestrando Ricardo Brito da Silva, professor universitário, lotado no Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP, residente e domiciliado na Rua Sanata, n° 17, bairro Goiabal, Macapá-AP, que está devidamente matriculado e cursando no Programa de Pós graduação em Planejamento e Políticas Públicas/UECE.

Na referida pesquisa o mestrando trabalhará pesquisa documental, onde buscará analisar processos relativos a linha MIPEM no período definido no escopo da pesquisa. Também se faz necessário acesso a documentos oficiais com informações relevantes a pesquisa e a instalações a fim de analisar as dinâmicas funcionais de atuação da AFAP. A pesquisa ocorrerá em 2022 sob a orientação do Professor-Doutor Alexandre Gomes Galindo.

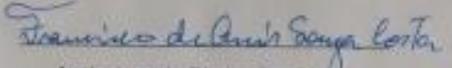
O objetivo geral da pesquisa é identificar as dificuldades e perspectivas de acesso à linha de crédito MIPEM operacionalizada pela Agência de Fomento do Amapá, no período de 2015 a 2021.

Certos de vosso apoio e colaboração, agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos se for necessário.

Macapá, 04 de Março de 2022.


Ricardo Brito da Silva
Aluno-mestrando UECE

Consentimento da instituição:
 Autorizamos a solicitação Não autorizamos a solicitação


Assinatura do Diretor Presidente

APÊNDICE C – LINHAS DE CRÉDITO EXISTENTES NA AFAP

LINHA DE CRÉDITO	A QUEM SE DESTINA	LIMITES DO FINANCIAMENTO	ENCARGOS FINANCEIROS
1. AFAP Morar Melhor	Famílias residentes nas áreas de pontes, beneficiadas pelo Programa Estadual Morar Melhor, como uma alternativa de financiamento para aquisição de bens móveis e eletrodomésticos da linha branca, entre outros e obras civis de reforma do domicílio.	Até R\$ 1.000,00, com política de ganhos progressivos: a partir do 2º financiamento será aplicado escalonamento de R\$ 500,00, até o limite de R\$ 3.000,00.	Linhas de Crédito
2. AFAP Servidor Informatizado – SERINF	Aquisição de equipamentos de TI, para Servidores efetivos do Governo do Estado.	Até R\$ 5.000,00	0,8% a.m.
3. AFAP Construir - AFAPCONST	Aquisição de material de construção para Servidores efetivos do Governo do Estado.	Até R\$ 15.000,00	0,8% a.m.
4. Amapá Solidário – AMASOL	Empreendedores formais e informais	Até R\$ 6.000,00	2,5% a.m.
5. AFAP Mototaxi Legal	Serviço autônomo de mototáxi, para renovação e modernização da frota de mototáxi do Estado do Amapá.	R\$ 12.000,00	1,5% a.m.
6. AFAP Empreendedor Individual – MEI	Empreendedores Individuais	Até R\$ 12.000,00	1,5% a.m.
7. AFAP Pro Esporte	Empreendedores do segmento esportivo do estado do Amapá: Academias de Fitness, Artes Marciais, Lojas de Artigos Esportivos, Lojas Especializadas no Fornecimento de Alimentos e Suplementos Nutricionais e outras atividades correlatas	Até R\$ 15.000,00 (Pessoa Física);	Juros de 1,5% a.m. com rebate de 40% no valor dos Juros contratuais para pagamentos realizados até o vencimento da parcela 0,90% a.m.
		Até R\$ 30.000,00 (Pessoa Jurídica)	*IOF
			*Taxa de Abertura de crédito de 0,5% do valor financiado
8. AFAP Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – MIPEM	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Até R\$ 120.000,00	1,5% a.m.
9. AFAP Taxi Legal	Serviço autônomo de táxi, para renovação e modernização da frota de táxi do Estado do Amapá.	Até R\$ 55.000,00	1,5% a.m.
10. AFAP Extrativismo	Pessoas físicas que comprovadamente desenvolva atividades extrativistas.	Até R\$ 4.000,00	1,5% a.m. IOF + Taxa de abertura de crédito no valor de R\$ 60,00.
11. AFAP pós-sinistro	Pessoas físicas e pessoas jurídicas	Até R\$ 20.000,00 (Pessoas Física); Até R\$ 40.000,00 (Micro Empreendedor Individual);	2% a.m. IOF + Taxa de abertura de crédito no valor de R\$ 60,00.

		Até R\$ 200.000,00 (Pessoas jurídica).	
12. AFAP Educação	Pessoas físicas aprovadas no processo seletivo de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas	Até R\$ 23.570,00	1,5% a.m. IOF + Taxa de cadastro de R\$ 50,00.
13. AFAP Triciclo Empreendedor	Pessoas físicas e pessoas jurídicas	Até R\$ 18.000,00.	2% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.
14. AFAP Crédito Rápido	Pessoa física	Até R\$ 2.000,00.	2,5% a.m. IOF + Taxa de Cadastro de R\$ 60,00.
15. AFAP Navegar	Pessoas físicas, Pessoas jurídicas e Cooperativas.	Até R\$ 50.000,00	2,0% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.
16. AFAP Crédito para Juventude	Pessoa física	Até R\$ 10.000,00	2,5% a.m. IOF + Taxa de Cadastro de R\$ 60,00.
17. AFAP Jovem Advogado	Pessoa física	Até R\$ 10.000,00	2,5% a.m. IOF + Taxa de Cadastro de R\$ 60,00.
18. AFAP Beleza Empreendedora	Pessoas físicas e Pessoas Jurídicas	Até R\$ 10.000,00 (Pessoa física) Até R\$ 20.000,00 (Pessoa Jurídica)	2,0% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.
19. AFAP Credmais	Clientes que tenham pagado pelo menos 50% do total das parcelas contratadas cujo contrato esteja em dia.	Até 40% do valor do montante do financiamento ativo concedido.	Taxa de juros mensais correspondente a linha de crédito que o proponente tiver com o financiamento ativo.
20. AFAP Veículos	Pessoas físicas e Pessoas Jurídicas	Até R\$120.000,00	2,0% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.
21. AFAP Empreendedores Culturais	Pessoas físicas	Até R\$ 15.000,00	2,0% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.
22. AFAP Profissional Liberal	Pessoa Física com nível superior e cuja formação e atividade permita o	Até R\$ 20.000,00.	2,5% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do

	desempenho de funções com essa característica.		valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.
23. AFAP Veículos	Pessoas físicas e Pessoas jurídicas	Até R\$ 120.000,00.	2,0% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.
24. FUNGETUR	Prestadores de serviços turísticos	Até R\$ 250.000,00.	5% a.a. Selic
25. Linha Energia Solar	Empreendedores formais ou informais	Até R\$ 30.000,00	1,5% a.m. (sem selo tesouro verde); 1,0% a.m. (com selo tesouro verde). IOF + R\$ 136,62.
26. AFAP Indústria da Panificação	Microempresas, Empresas de Pequeno Porte; EIRELE.	Até R\$ 120.000,00.	1,5% a.m. IOF + Taxa de cadastro de 0,5% do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00.

Fonte: Adaptado de AFAP (2018); Costa (2016).

APÊNDICE D – “OS 5 C’S DO CRÉDITO” ADOTADOS PELA AFAP

5 C’S	DEFINIÇÃO	ELEMENTO CONSTITUINTE
1. Caráter	É o elemento básico para a decisão do crédito e um dos critérios mais difíceis a serem analisados.	Fontes de Pesquisa: SPC/SERASA, Histórico na instituição, Informações de Terceiros (vizinhança, clientes e fornecedores)
2. Capital	A pessoa do empreendedor e das pessoas que atuam no negócio é o verdadeiro capital da empresa.	Fatores de Análise: Condições Socioeconômicas, Experiência Profissional, Qualificação Técnica, Características Empreendedoras e Objetivos Pessoais.
3. Condições de Negócio	As condições compreendem a análise dos ambientes internos e externos do negócio.	Fatores de Análise: Características do negócio, Histórico do negócio, Infraestrutura física e capacidade instalada, Estrutura de pessoal, Análise e perspectivas do mercado, Controles e gerenciamento do negócio, estrutura patrimonial atual, Visão futura do negócio.
4. Capacidade de Pagamento	Compreende a avaliação quantitativa do negócio, com vistas a analisar o grau de risco da operação de crédito, sob o ponto de vista econômico-financeiro.	Fatores de Análise: Receitas operacionais, Custo operacionais, (variáveis e fixos), Demonstrativo de resultados, Capacidade de pagamento e Margem de endividamento.
5. Colateral (Garantias)	As garantias constituem um favor complementar à operação de crédito, devendo-se levar em conta, em primeiro plano, o caráter do cliente e a capacidade de pagamento do próprio negócio.	Fatores de Análise: Qualidade das garantias reais, Liquidez das garantias reais, Qualificação e renda do avalista.

Fonte: Adaptado de Costa (2016, p. 32).

APÊNDICE E – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA AFAP PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO NA LINHA MIPEM

EMPRESA	TITULAR/SÓCIOS
Requerimento de empresário (se firma individual) e alterações subsequentes;	Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF (e se casado (a) ou em união estável, anexar certidão de casamento ou declaração de união estável, e documentos do cônjuge);
Contrato social (se sociedade) e alterações (se houver);	Comprovante de endereço atualizado do mês vigente ou do mês anterior da conta de água, energia ou telefone fixo;
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);	Se o imóvel for alugado, anexar contrato de locação ou declaração equivalente contendo as firmas reconhecidas em cartório do (a) locador (a) e do locatário (a); ²
Alvará de licença e funcionamento;	Se o imóvel for de natureza cedida, e o comprovante de endereço estiver em nome de terceiros, é necessário que seja anexado ao processo uma declaração com assinatura do (a) proprietário (a) reconhecida em cartório, informando aquele endereço como sendo o de domicílio do (a) proponente;
Relação de faturamento (para empresas com mais de três meses de constituição), assinada por representante da empresa e contador;	Em caso de imóvel próprio, em que não há como apresentar o comprovante de endereço, o (a) empreendedor (a) titular ou representante legal deve apresentar declaração de endereço de próprio punho, com assinatura reconhecida em cartório;
Balço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE (Sociedade, M.E. e demais);	Em caso de imóvel próprio, em que não há como apresentar o comprovante de endereço, o (a) empreendedor (a) titular ou representante legal deve apresentar declaração de endereço de próprio punho, com assinatura reconhecida em cartório;
Recém-constituída, Balço de abertura e previsão de Faturamento Mensal para os próximos 12 (doze) meses, assinada pelo titular/sócios e contador;	Anexar no processo consulta ao SPS, SERASA e SCR/SISBACEN (independente do registro de NEGATIVAÇÃO)
Cópia da Declaração e recibo de Imposto de Renda da empresa do último exercício;	Indicar no mínimo duas referências de parente e/ou amigo;
Comprovante de entrega atualizado do mês vigente ou do mês anterior de: conta de água, energia ou telefone fixo;	Declaração do Imposto de Renda do (s) Sócio (s).
Se o imóvel for alugado, anexar contrato de locação ou declaração equivalente contendo as firmas reconhecidas em cartório do (a) locador (a) e do locatário (a); ³	Avalistas
Se o imóvel for de natureza cedida, e o comprovante de endereço estiver em nome de terceiros, é necessário que seja anexado ao processo uma declaração com assinatura do	Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF (e se casado (a) ou em união estável, anexar certidão de casamento

² Independente, de estar contida no processo a cópia do Contrato de Locação, é indispensável à anexação do comprovante de endereço.

³ Independente, de estar contida no processo a cópia do Contrato de Locação, é indispensável à anexação do comprovante de endereço.

(a) proprietário (a) reconhecida em cartório, informando aquele endereço como sendo o de domicílio do (a) proponente;	ou declaração de união estável, e documentos do cônjuge);
Em caso de imóvel próprio, em que não há como apresentar o comprovante de endereço, o (a) empreendedor (a) titular ou representante legal deve apresentar declaração de endereço de próprio punho, com assinatura reconhecida em cartório;	Comprovante de endereço atualizado do mês vigente ou do mês anterior da conta de água, energia ou telefone fixo;
Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Receita Estadual;	Se o imóvel for alugado, anexar contrato de locação ou declaração equivalente contendo s firmas reconhecidas em cartório do (a) locador (a) e do locatário (a); ⁴
Certidão Negativa de Débitos do Município;	Se o imóvel dor de natureza cedida, e o comprovante de endereço estiver em nome de terceiros, é necessário eu seja anexado ao processo uma declaração com assinatura do (a) proprietário (a) reconhecida em cartório, informando aquele endereço como sendo o de domicílio do (a) proponente;
Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garanta por Tempo de Serviço;	Em caso de imóvel próprio, em que não há como apresentar o comprovante de endereço, o (a) empreendedor (a) titular ou representante legal deve apresentar declaração de endereço de próprio punho, com assinatura reconhecida em cartório;
Certidão de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Em caso de imóvel próprio, em que não há como apresentar o comprovante de endereço, o (a) empreendedor (a) titular ou representante legal deve apresentar declaração de endereço de próprio punho, com assinatura reconhecida em cartório;
O orçamento quando se tratar de investimento Fixo deverá ser em papel timbrado do fornecedor ou ter sido gerado eletronicamente por meio digitalizado; sendo também possível que em relação ao Capital de Giro, a AFAP possa vir a também solicitar igualmente o orçamento em papel timbrado do fornecedor, no caso de atividades específicas;	Indicar no mínimo duas referências de parente e/ou amigo;
Anexar no processo consulta ao SPS, SERASA e SCR/SISBACEN (independente do registro de NEGATIVAÇÃO)	Anexar no processo consulta ao SPS, SERASA e SCR/SISBACEN ; sendo que, em havendo registro de NEGATIVAÇÃO, ficará o (a) mesmo (a) impedido (a) de participar da proposta/contrato;
Outros documentos que de acordo com a legislação vigente possam ser considerados essenciais e/ou indispensáveis para o funcionamento da atividade	Comprovante de renda (contracheque atualizado, e se autônomo – Decore ou a última declaração de imposto de renda).

Fonte: Adaptado do Manual de Linhas de Crédito da AFAP (2018).

⁴ Independente, de estar contida no processo a cópia do Contrato de Locação, é indispensável à anexação do comprovante de endereço.

APÊNDICE F – MODALIDADES DE INVESTIMENTO DO CRÉDITO

Modalidades de investimento do crédito	
Capital de giro	Aquisição de mercadorias, matérias-primas e insumos; Prazo de carência de 18 (dezoito) meses para pagamento com carência de até 75 (setenta e cinco) dias a partir da data de efetivação do crédito;
Investimento Fixo	ferramentas, móveis, utensílios, máquinas, equipamentos (inclusive reforme), ampliação, reforma de instalações e construção, desde que relacionado com a atividade empreendedora; Prazo para pagamento de até 48 (quarenta e oito) meses para pagamento com carência de 75 (setenta e cinco) dias a partir da data de efetivação do crédito; ;
Investimento Misto (Giro e Fixo)	acesso às duas modalidades anteriores ao mesmo tempo, sendo que a soma não poderá exceder o valor máximo da linha (AFAP, 2018).

Fonte: Manual de Linhas de Crédito da AFAP, 2018.

**APÊNDICE G – ENCARGOS, INADIMPLÊNCIA E GARANTIAS EXIGIDAS
PELAS AFAP PARA CONCESSÃO DA LINHA DE CRÉDITO MIPEM**

ENCARGOS FINANCEIROS	EM CASO DE INADIMPLÊNCIA	GARANTIAS
Juros de 2% (dois por cento) ao mês;	Juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela;	Reais: alienação fiduciária de bens da atividade, tais como: veículos, motores, máquinas, equipamentos e embarcações, novos ou usados (inclusive os bens financiados);
O valor do IOF devido, será calculado de acordo com o índice fornecido pela Secretaria da Receita Federal – SRF, e deverá ser pago antecipadamente, sob a forma de dedução do valor liberado no financiamento; exceto em se tratando do previsto nas operações com investimento fixo e nos casos da linha de AFAP CONSTRUIR;	Multas por atraso de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da parcela;	Pessoais: aval de pessoas idôneas com recursos comprovados compatíveis com a obrigação assumida que apresentem as documentações relativas a avalistas.
Taxa de Cadastro de 0,5% (meio por cento) do valor financiado, respeitando o valor mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais); e será deduzido do valor liberado; exceto em se tratando de investimento fixo e nos casos da linha de AFAP CONSTRUIR	Juros remuneratórios 2,0% (dois por cento) ao mês sobre o valor da parcela;	A soma das garantias de qualquer natureza deve perfazer o total estabelecido pela legislação;
Taxa (s) de Contrato de Veículos (se for o caso da garantia da operação ser composta por veículo (s)).	IOF de acordo com índice fornecido pela Secretaria da Receita Federal – SRF.	

Fonte: Manual de Linhas de Crédito da AFAP, 2018.